



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

Edição 223

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

Portaria nº 672/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **25.11.2019**, a servidora **SIMONE REGINA NOBRE**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Processual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Regional de Ji-Paraná** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9063580

Portaria nº 670/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR as férias do servidor **OTACIANO DE MELO FALCÃO**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n.º 300033646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcada para o período de 01 a 30.12.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 02 a 31.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9057244

Portaria nº 674/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

Considerando a justificativa da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no processo 0026.399802/2019-96, que suspendeu o período de férias do servidor.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **de 10 a 19.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9086033

Portaria nº 673/2019/PGE-DRH

Protocolo 9086025

Protocollo 9011035

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/19, às 12:18

de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, que visa a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias no âmbito da administração pública estadual, no que se refere aos assuntos listados no artigo 1º do Decreto nº 23.906/2019.

1.2 Os assentos no Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, objetos deste processo seletivo, serão ocupados por entidades e organizações da sociedade civil, em observância ao §2º do Art. 3º do Decreto nº 23.906/2019, conforme categorias abaixo:

a) 1(uma) organização ou entidade com experiência comprovada em projetos por meio de fomento, relacionados à transparência, ao acesso à informação ou ao Governo Aberto;

b) 1(uma) organização com experiência comprovada publicamente em projetos, cuja referência seja na avaliação das políticas públicas ou no combate à corrupção ou na fiscalização de recursos públicos; e

c) 1(uma) organização com experiência comprovada publicamente em projetos, cuja referência é a implementação de programas ou planos de integridade ou de ética organizacional.

1.3 As entidades e organizações da sociedade civil listadas nos tópicos "a" e "c" do item 1.2 deverão comprovar atuação relacionada a políticas e estratégias definidas no art. 1º do Decreto nº 23.906/2019.

1.4 Para efeitos deste Edital, considera-se:

a) entidade e organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob a forma de organização, associação ou fundação;

1.5 O processo seletivo será composto por duas etapas: inscrição e seleção.

1.6 As entidades e organizações da sociedade civil interessadas em compor o Comitê poderão concorrer em mais de uma categoria entre as listadas no item 1.2, sendo as opções informadas no ato da inscrição.

1.7 A inscrição para participação no processo seletivo implica a aceitação das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

1.8 A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção designada especificamente para este fim pelo Controlador Geral do Estado de Rondônia, conforme dispõe §2º do art. 10 do Decreto nº 23.906/2019.

1.9 A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) servidores da Controladoria Geral do Estado.

1.10 Os trabalhos da Comissão de Seleção e todas as fases do processo seletivo poderão ser acompanhados por meio do sítio eletrônico da Transparência e Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

<http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia>.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo as entidades e organizações da sociedade civil que comprovem ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de funcionamento no âmbito do Estado de Rondônia e atendam ao disposto no item 1.2.

2.2. Para a realização da inscrição, a entidade ou organização deverá preencher formulário eletrônico, por meio do qual encaminhará arquivos digitalizados dos seguintes comprovantes:

a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação-geral atual da entidade ou organização;

c) formulários (Anexos II e III do Edital) preenchidos e assinados pelo (a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil.

2.3. A documentação indicada no item 2.2 deverá ser enviada por meio eletrônico no formulário disponível no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes>.

2.4. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 2.2 implicará na desclassificação da entidade ou organização da sociedade civil.

III - DA SELEÇÃO

3.1. A análise dos documentos enviados pelas entidades e organizações será realizada pela Comissão mencionada no item 1.9 deste Edital.

3.2. Constituem requisitos para a seleção da entidade ou organização, o disposto no art. 7º do Decreto nº 23.906/2019.

3.3. A constatação de que a entidade ou organização da sociedade civil prestou informações falsas, não atendeu aos requisitos ou incorreu nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a invalidação de sua inscrição do processo seletivo.

3.4. A Comissão poderá requerer à entidade ou organização, a qualquer tempo, durante o processo seletivo, informações complementares sobre os dados apresentados no ato da inscrição.

3.5. Caso as informações complementares não sejam enviadas em até três dias úteis após o pedido da Comissão, a entidade ou organização será excluída do processo seletivo.

IV - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. Os projetos deverão ser apresentados pelas entidades e organizações da sociedade civil no formato previsto no Anexo III deste Edital e serão avaliados conforme as categorias informadas no ato da inscrição, com base na documentação apresentada.

4.2. Para fins do processo seletivo, serão considerados projetos as iniciativas, realizadas individualmente ou por meio de parcerias, com horizonte temporal delimitado ou de caráter continuado, que tenham temas aderentes aos propósitos do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto, com resultados mensuráveis e passíveis de comprovação.

4.2.1. O número de projetos apresentados por entidade ou organização da sociedade civil deverá limitar-se a 10 por categoria, sendo considerado para análise o período compreendido entre janeiro de 2017 a novembro de 2019.

4.2.2. Uma mesma entidade ou organização da sociedade civil não poderá inscrever o mesmo projeto em mais de uma categoria, sob pena de exclusão do projeto do processo de análise pela Comissão de Seleção.

4.3. Para fins do processo seletivo, serão considerados projetos exitosos aqueles que tenham aderência às políticas e estratégias dispostas no art. 1º do Decreto nº 23.906/2019, atendam aos seus objetivos e apresentem resultados passíveis de aferição até o mês de novembro de 2019.

4.3.1. Serão desconsiderados projetos não aderentes às políticas e estratégias dispostas no art. 1º do Decreto nº 23.906/2019, na categoria inscrita.

4.4 O desenvolvimento de projetos exitosos na área de atuação a que se refere o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 23.906/2019, será avaliado conforme os critérios abaixo:

Abrangência do Projeto	Pontuação
Até 3 Municípios	1 ponto
Entre 4 e 7 Municípios	3 pontos

Acima de 8 Municípios	5 pontos
-----------------------	----------

Duração do Projeto	Pontuação
Até um ano	1 ponto
Acima de 1 ano	1,5 ponto por ano completo

Resultados do Projeto	Pontuação
Alcance parcial dos resultados previstos	5 pontos
Alcance integral dos resultados previstos	10 pontos

4.5. A nota final da entidade ou organização da sociedade civil, em cada categoria, será composta pelo somatório das avaliações individualizadas de cada projeto, na respectiva categoria, submetido no ato da inscrição, observado o disposto nos subitens 4.2.2 e 4.3.1.

V - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. Serão consideradas selecionadas as entidades ou organizações da sociedade civil que obtiverem a maior nota final para a categoria a que concorrerem, observado o número de vagas.

5.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para definição da seleção da entidade ou organização da sociedade civil, na ordem abaixo:

- maior número de projetos válidos com abrangência acima de 8 municípios, nos termos do item 4.4 deste Edital;
- maior tempo de funcionamento da entidade ou organização no âmbito estadual.

5.2.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.3. O resultado provisório da seleção será divulgado no sítio <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia>, cabendo recurso no prazo de três dias úteis, a partir de sua publicação.

5.4. Não será permitido que uma mesma entidade ou organização da sociedade civil ocupe mais de um assento no Comitê.

5.4.1. No caso de uma entidade ou organização da sociedade civil ser selecionada em mais de uma categoria, ela deverá optar formalmente por apenas uma, no prazo de três dias úteis após a publicação do resultado provisório.

5.4.2. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.4.1, serão convocadas para ocupar as vagas das demais categorias, aquelas entidades ou organizações da sociedade civil classificadas na ordem subsequente de cada categoria.

5.5. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia>.

VI - DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO

6.1. Cada entidade ou organização da sociedade da civil selecionada para compor Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto deverá indicar os seus membros, titular e suplente, para ocuparem a vaga respectiva, no prazo estabelecido no calendário anexo a este Edital.

6.2. Os membros indicados pelas entidades da sociedade civil para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto, titular e suplente, não poderão acumular a representação de mais de uma entidade eleita.

6.3 A indicação de membros para o Comitê fica condicionada aos requisitos previstos no art. 8º do Decreto nº 23.906/2019.

6.4. A indicação será realizada pela entidade ou organização da sociedade civil por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço comite.transparencia@cge.ro.gov.br, informando nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, comprovante de vínculo com a entidade ou organização, telefone, endereço e endereço eletrônico dos representantes, titular e suplente, que comporão o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto.

6.5. Os representantes indicados pela sociedade civil para ocupar vaga no Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto serão designados mediante ato do Governador do Estado.

6.7. A permanência dos membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil no Comitê, fica condicionada ao cumprimento dos requisitos constantes no item 6.3 deste Edital.

6.8. A entidade ou organização da sociedade civil poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do Conselheiro, conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 23.906/2019, devendo o substituto apresentar todas as informações solicitadas no item 6.4 deste Edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia>.

7.2. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Comissão de Seleção.

ANEXO I Calendário de Atividades

Data provável	Atividades
1.	Abertura das inscrições das entidades da sociedade civil
1.	Data de encerramento das inscrições das entidades da sociedade civil
1.	Data da divulgação das entidades selecionadas - Resultado Provisório
1.	Data limite para o envio de recursos
1.	Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo
1.	Indicação dos representantes pelas entidades selecionadas

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 01/2019

Processo seletivo de entidades e organizações da sociedade civil para comporem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.

1. Categoria de participação: assinale a opção escolhida:

	Categoria I: organização ou entidade com experiência comprovada em projetos por meio de fomento, relacionados à transparência, ao acesso à informação ou ao Governo Aberto.
	Categoria II: organização com experiência comprovada publicamente em projetos, cuja referência seja na avaliação de políticas públicas ou no combate à corrupção ou na fiscalização dos recursos públicos.
	Categoria III: organização com experiência comprovada publicamente em projetos, cuja referência e a implementação de programas ou planos de integridade ou ética organizacional

2.Dados da entidade ou organização da sociedade civil

Nome:
Tempo de funcionamento (em anos):
Número do CNPJ:
Endereço completo:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Número do(s) telefone(s) (incluindo o DDD):
Endereço eletrônico institucional ("e-mail"):
Endereço eletrônico da página da internet da entidade ou organização da sociedade civil (caso exista):

3.Dados do(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil

Nome completo (sem abreviação):
Data de nascimento (dd/ mm/aaaa):
Documento de identidade (número e órgão expedidor):
Número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):
Número(s) do(s) telefone(s) (incluindo o DDD):
Endereço eletrônico do(a) representante ("e-mail"):

4.Descrição sintética das atividades realizadas pela entidade ou organização:

5.Foram digitalizados e serão encaminhados por meio eletrônico, além deste formulário, os seguintes documentos:

- a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação-geral atual da entidade ou organização;
- c) formulário(s) de projeto preenchido(s) e assinado(s) pelo(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil, específicos para a categoria selecionada.

declaração: "Atesto a veracidade das informações descritas neste formulário de inscrição e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei".

Assinatura do(a) Representante Legal

CPF:

ANEXO III FORMULÁRIO DE PROJETO

Edital Nº 01/2019

Processo seletivo de entidades e organizações da sociedade civil para comporem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto.

1.Categoria de participação: assinale a opção escolhida

	Categoria I: projetos por meio de fomento, relacionados à transparência, ao acesso à informação ou ao Governo Aberto.
	Categoria II: projetos, cuja referência seja na avaliação de políticas públicas ou no combate à corrupção ou na fiscalização dos recursos públicos.
	Categoria III: projetos, cuja referência é a implementação de programas ou planos de integridade ou ética organizacional

2.Identificação do Projeto:

Nome do Projeto:
Objetivos do Projeto:

3.Duração do Projeto (para projetos em andamento, considerar data final como junho de 2019):

Data inicial (mês/ ano)	
Data final (mês/ ano)	

4.Abrangência do Projeto:

	Até 3 Municípios
	Entre 4 e 7 Municípios
	Acima de 8 Municípios

5.Resultados do Projeto

Resultados Previstos:
Resultados Alcançados:

6.Indique fontes para verificação das informações do projeto (abrangência, duração, alcance de resultados).

Declaração: "Atesto a veracidade das informações descritas neste FORMULÁRIO DE PROJETO e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei".

Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:

Francisco Lopes Fernandes Netto

Presidente do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia

Protocolo 9085697

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/COMITE/RO

O Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto, instituído pelo Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, torna público aos interessados, em especial às organizações e entidades da sociedade civil que tenham por finalidade a promoção da transparência, da integridade organizacional e do combate à corrupção, a publicação do Edital nº 01/2019, para o preenchimento de 03 (três) vagas de representação da sociedade civil organizada. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Das 07h:30min às 13h:30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da CGE-RO, situada na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Ed. Rio Jamari, 4º andar, em Porto Velho/RO, gratuitamente, no site www.rondonia.ro.gov.br/cge.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Presidente do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia

Protocolo 9095544

SEPOG

Portaria nº 450/2019/SEPOG-GCI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA DA COMISSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, na sala da Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - GCI/SEPOG, na Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira – Bloco B, Edifício Rio Cautário, 6º andar – Bairro Pedrinhas CEP: 76801-470 – Porto Velho, Rondônia, aí presentes **MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS**, matrícula nº 300138530, **ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL**, matrícula nº 300155860, **CELSO DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 300062904 e **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula 300140502, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa designada pelo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, por meio da Portaria nº 423/2019/SEPOG-CAF, publicada DOE-RO nº 215, de 18 de novembro de 2019.

O Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa designada pelo Senhor Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, por meio da Portaria nº 423/2019/SEPOG-CAF, publicada DOE-RO nº 215, de 18 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 190 da Lei Complementar nº 68/1992, RESOLVE:

DESIGNAR **Matheus Rossi Brito de Jesus**, Assessor de Controle Interno, matrícula 300140502 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS

Presidente

Protocolo 9086715

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SERRANO - ASPRUSER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.077.227/001-06, localizada na Linha 65 km 23, Município de Alta Floresta Oeste/RO, neste ato representado pelo Presidente VANTUIR DUBBERSTEIN, portador do CPF nº 575.827.937-49, nos termos da representação legal.

Os participantes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalização fl. 29/31 do processo de prestação de contas, da manifestação da Gerência de Convênios (fl. 47/49 do processo de prestação de contas), e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado (fls. 64/69 do processo de prestação de contas), resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 034/PGE-2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) subestação de elétrica de 25 KVA, integrante do acervo patrimonial do doador sob Patrimônio nº 15164, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio referido, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no objeto do convênio, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este se sujeitará, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1554>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/19, às 12:18

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor, este correspondente ao custo de aquisição apresentada na prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 8359864

Portaria nº 451/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				429.263,35
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0112	94.825,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339036	0112	13.105,27
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0112	305.000,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339039	0112	9.250,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339036	0112	0,12
		339040	0112	3,87
		339093	0112	7.079,09
TOTAL				R\$ 429.263,35

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				429.263,35
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0112	94.825,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339091	0112	13.105,27

quinta-feira, 28 de novembro de 2019		<u>Diário Oficial</u>		Rondônia, ed. 223 - 8	
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319016	0112	305.000,00	
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339014	0112	9.250,00	
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0112	7.083,08	
			TOTAL	R\$ 429.263,35	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9100316

Portaria nº 452/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				1.000.000,00
19.025.20.122.2024.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000.000,00
			TOTAL	R\$ 1.000.000,00

AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				1.000.000,00
19.025.20.122.2024.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	1.000.000,00
			TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9113051

SEGEp

Portaria nº 15216/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 25 NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7304190), Autorização SEJUS-GGP 7307190, que consta nos autos do Processo n. 0033.345961/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300129621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Portaria nº 15218/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 25 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 01-1712.00753-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAIMUNDO LAELSON SOARES ROCHA

Matrícula: 30034382

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
01/ 04/2011 a 31/03/2013	A/ 15	01/ 04/2013
01/ 04/2013 a 31/03/2015	A/ 16	01/ 04/2015
01/ 04/2015 a 31/03/2017	A/ 17	01/ 04/2017
01/ 04/2017 a 31/03/2019	A/ 18	01/ 04/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9059510

Portaria nº 15248/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.381614/2019-95,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300136550	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	25/ 01/2016 a 24/01/2019	02A	25/ 01/2019
300136369	ISAQUE BISPO DA SILVA	13/ 01/2016 a 12/01/2019	02A	13/ 01/2019
300137616	JOBSON DOMINGOS MARQUETTI	05/ 05/2016 a 04/05/2019	02A	05/ 05/2019
300136370	JOSÉLIA BRITO SOUSA VAGO	13/ 01/2016 a 12/01/2019	02A	13/ 01/2019
300136360	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	18/ 01/2016 a 17/01/2019	02A	18/ 01/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9075422

Portaria nº 15276/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.007860/2019-85,

RESOLVE:

Retificar em parte a Portaria n.14842/2019/SEGEp-NCSR, de 14 de Novembro de 2019, publicada no DOE n. 0216, de 19/11/2019...

Onde se lê:

Excluir da Portaria n. 1271/2019/SEGEp-NCSR, de 2019;

Leia-se:

Excluir da Portaria n. 1271/2019/SEGEp-NCSR, de 11/02/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9082434

Portaria nº 15272/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8240236), Despacho SESA-URH 8261025, que consta nos autos do Processo n. 0050.439468/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAIANE BATISTA MARTINS**, Nutricionista, Matrícula n. 300126406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de

quinta-feira, 28 de novembro de
2019

Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 18.10.2013 a 17.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9081753

Portaria nº 15274/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7821113), Autorização AGEVISA-CIEUS 6329392, que consta nos autos do Processo n. 0002.225110/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZANIRA DA COSTA MORAIS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2013 a 7.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9082097

Portaria nº 15275/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8268285), Despacho SEDUC-GLOT 8386060, que consta nos autos do Processo n.0029.442285/2019-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERMINIA LEOPOLDINA LEONCIO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 a 2.3.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9082398

Portaria nº 15283/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9007954), Despacho SEDUC-GLOT 9042511, que consta nos autos do Processo n. 0029.513600/2019-33,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho, a partir de 1.2.2020, a servidora **DULCINEIA LOPES MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300118322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Guajará Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9083287

Portaria nº 15282/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8563458), Despacho SESAUCR-CH 8581403, que consta nos autos do Processo n. 0051.470537/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DILMA MARIA TOSE STOCCHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 a 29.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9083197

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGAPA 7732756, Despacho SEFIN-GRH 7768618, que consta nos autos do Processo n. 0030.388892/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO LUIS SANTOS**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300049302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Alto Paraíso, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022** referente ao 2º quinquênio de 10.10.2008a 9.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9083110

Portaria nº 15280/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCAC 7482832, Autorização SEJUS-GGP 7626084, que consta nos autos do Processo n. 0033.363784/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DERLI ANTONIO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300094204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2014 a 15.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9083019

Portaria nº 15277/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8557371), Despacho SESAUCRH 8581594, que consta nos autos do Processo n. 0051.469908/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANUZA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 5º quinquênio de 9.1.2011 a 8.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9082511

Portaria nº 15278/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-DGM 7832399, Despacho CEMETRON-NRH 8534108, Despacho SESAUCRH 8553612, que consta nos autos do Processo n. 0053.398467/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA**, Médico 20h, Matrícula n. 300094039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009a 2.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9082663

Portaria nº 15279/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7270155), Autorização SEJUS-GGP (7275047), que consta nos autos do Processo n. 0033.342386/2019-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300115904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.2.2012 a 27.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9082865

Portaria nº 15289/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0019.113826/2018-76,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de **Delegado de Polícia Civil**, sendo convocado para participar do curso de formação Básica da Polícia Civil,

R E S O L V E :

Convalidar o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Delegado de Polícia Civil, sem vencimento, no período de 16.4.2018 a 21.6.2018, ao servidor **ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060077, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9085322

Portaria nº 15287/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0026.473291/2019-81,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **VANIA MARIA SILVA FREIRE**, matrícula n. 300138406, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no período de **15.11.2019 a 22.11.2019, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 6.2.2018, 25.6.2018 e 22.10.2018, no total de 3 (três) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 9085207

Portaria nº 15322/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0031.521629/2019-40,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento conforme o anexo desta portaria, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF.	EFEITO FINANCEIRO
ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	Auxiliar de Serv.Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	12	01/ 10/2019
AGUILAR DE MOTOA COELHO	300043749	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	17	01/ 10/2019
ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2016 a 30/09/2018	17	01/ 10/2018
ARLENE PINHEIRO GORAYEB	300015175	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2016 a 30/09/2018	16	01/ 10/2018
BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	Tecnico Educacional Nivel 1	01/ 10/2016 a 30/09/2018	15	01/ 10/2018
CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	14	01/ 10/2019
CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	300011508	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ELANE SOCORRO SOARES	300015142	Auxiliar de Serv. Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	Auxiliar de Serv. Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ELIAS RODRIGUES	300016233	Agente ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019

ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	300014846	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	300014944	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	300044315	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	17	01/ 10/2019
HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	300015580	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
IDÁLIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	Auxiliar de Serv. Gerais	01/ 10/2011 a 30/09/2013	11	01/ 10/2013
IDÁLIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	Auxiliar de Serv. Gerais	01/ 10/2013 a 30/09/2015	12	01/ 10/2015
IDÁLIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	Auxiliar de Serv. Gerais	01/ 10/2015 a 30/09/2017	13	01/ 10/2017
IDÁLIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	Auxiliar de Serv. Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	14	01/ 10/2019
INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	300014832	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA	300015694	Auxiliar Ativ. administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
IRENILSON NERIZ MELO	300014935	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	Agente Ativ.Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2016 a 30/09/2018	11	01/ 10/2018
LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA	300029764	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	11	01/ 10/2019
LEILA MARIA PEREIRA	300014915	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	Datilografo	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	18	01/ 10/2019
MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE	300015085	Administradora	01/ 10/2016 a 30/09/2018	17	01/ 10/2018
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	300015301	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA	300015038	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA HULDA REIS	300044870	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA INEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA ROSINETE ROCHA PICANÇO	300015027	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIA SOLANGE GOMES HOREAY	300015690	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	Tecnico Educacional – 1	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	Agente Ativ.Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MARLI MARTINS SOUSA	300015037	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MAURY LEITE CABRAL	300014947	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA	300015089	Agente Ativ.Administrativa	01/ 10/2014 a30/09/2016	16	01/ 10/2016
MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA	300015089	Agente Ativ.Administrativa	01/ 10/2016 a30/09/2018	17	01/ 10/2018
NILTON DE SOUZA REIS	300018533	Datilografo	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ROSA COSTA DE ASSUNCAO	300024415	Tecnico Educacional Nivel 1	01/ 10/2017 a 30/09/2019	12	01/ 10/2019
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	17	01/ 10/2019
ROSEMEIRE MACEDO DE ARRUDA	300015902	Auxiliar Ativ.Administrativa	01/ 10/2011 a 30/09/2013	13	01/ 10/2013
ROSEMEIRE MACEDO DE ARRUDA	300015902	Auxiliar Ativ.Administrativa	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
ROSEMEIRE MACEDO DE ARRUDA	300015902	Auxiliar Ativ.Administrativa	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
ROSEMEIRE MACEDO DE ARRUDA	300015902	Auxiliar Ativ.Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO	300031604	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	12	01/ 10/2019
SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	Agente Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA	300015101	Auxiliar Ativ Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
SUELY BICHO BELO	300014917	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
SUZANA DA SILVA MORAIS	300014322	Agente de Servicos Gerais	01/ 10/2016 a 30/09/2018	12	01/ 10/2018
TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 10/2017 a 30/09/2019	12	01/ 10/2019
VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
VERANILCE GONÇALVES VIEIRA	300014906	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
WANDERLENE PAULA DO N CAVALCANTE	300015686	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 15325/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0031.521629/2019-40,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento conforme o anexo desta portaria, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
EDNA SAMARA ANDRADE FREITAS DE LIRA	300062389	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	A / 08	01/ 10/2019
EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS	300015802	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	A / 16	01/ 10/2019
ILZA MARIA GOMES	300014908	Agente Ativ. Administrativa	19/ 09/2017 a 18/09/2019	C / 16	19/ 09/2019
LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	Auxiliar Ativ. Administrativa	19/ 09/2017 a 18/09/2019	A / 16	19/ 09/2019
MARCIA VARGAS LARA	300014957	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	A / 18	01/ 10/2019
MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO	300015107	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	A / 16	01/ 10/2019
MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA	300002329	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/ 10/2013 a 30/09/2015	A / 15	01/ 10/2015
MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA	300002329	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/ 10/2015 a 30/09/2017	A / 16	01/ 10/2017
MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA	300002329	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	A / 17	01/ 10/2019
MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	300022965	Enfermeiro	01/ 10/2017 a 30/09/2019	A / 13	01/ 10/2019
RAMON DE SOUSA ALVES	300093978	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	A / 06	01/ 10/2019
VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	300021893	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2016 a 30/09/2018	A / 13	30/ 09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9097543

Notificação nº 254/2019/SEGEp-NCSR

26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora DEONETE APARECIDA MARQUES, Matrícula 300039400, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1601.20378-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9077975

Notificação nº 252/2019/SEGEp-NCSR

26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR**, Matrícula **300100702**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.07295-0000/2014**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9073679

Notificação nº 253/2019/SEGEp-NCSR

26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ, Matrícula 300131120, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.07699-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9077394

Notificação nº 251/2019/SEGEF-NCSR

26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **CICERO BALDUINO GALVINO**, Matrícula 300123680, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1601.08802-0000/2015,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9073338

Notificação nº 250/2019/SEGEF-NCSR

26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **THIAGO KASIKAWA DE OLIVEIRA**, Matrícula **300123461**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.01607-0000/2017..

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9073161

Notificação nº 249/2019/SEGEF-NCSR

26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor **JULIAN LENIN DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula **300131343**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9072969

Notificação nº 248/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora **GLEICIANE BENFICA FERNANDES**, Matrícula 300100067, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.05276-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9072909

Notificação nº 247/2019/SEGEF-NCSR

26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor, INACIO KARITIANA Matrícula, 300134550, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1601.20545-0000/2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9072560

26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor JEFERSON ALVES DA SILVA, Matrícula,300117826 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo,01-2201.14066-0000/2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial de Gabinete

Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9071978

Portaria nº 15337/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO,27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

ConsiderandoOf. 16601 (8893081), Of. 1944 (8970172), Despacho SEGEF-NAPF 9073624, que consta nos autos do Processo n. 0029.502643/2019-93,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, a partir de **1.12.2019**, o servidor **ROSENILDO COSTA DA SILVA**, SIAPE n. 2311712, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9101769

Portaria nº 15332/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho,27 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.462021/2019-76,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	19
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	20
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	20
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	20
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9100598

Portaria nº 15334/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 27de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.470732/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotadana Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEST	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9100863

Portaria nº 15336/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 27de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.470732/2019-14,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de novembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEST	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	20
2	CEST	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	20
3	CEST	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300138447	20
4	CEST	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9101031

Portaria nº 15338/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.461821/2019-70,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de novembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	20
2	CAF	WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE	300015686	40
3	CAF	MARIAHULDA REIS	300044870	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9101821

Portaria nº 15339/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.461821/2019-70,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de novembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	300031276	40
2	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	20
3	CAF	ALBEMARA MACEDO FALCAO	300151867	40
4	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	40
5	CAF	MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300138240	40
6	CAF	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	40
7	CAF	ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	20
8	CAF	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	20
9	CAF	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300137560	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9101984

Portaria nº 15341/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.469743/2019-51,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de novembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	20
2	NCSR	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	20
3	NCSR	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	20
4	NCSR	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	20
5	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	20
6	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	20
7	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9103780

Portaria nº 15342/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.469743/2019-51,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de novembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	20
2	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	20
3	NCSR	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	20
4	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9103934

Portaria nº 15343/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.462290/2019-32,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de novembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	20
2	GBP	MARIAINEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	10
3	GBP	MAURY LEITE CABRAL	300014947	20
4	GBP	GUILLERMO CANDIDO DE LORENA	100087244	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9108882

Portaria nº 15344/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.462290/2019-32,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de novembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	20
2	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	20
3	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	20
4	GBP	JAIME SOARES PINHEIRO	300137485	20
5	GBP	LUIZ ANTONIO FERREIRA	300160321	15
6	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	20

7	GBP	MARIA DO SOCORRO B. DAS NEVES	300138529	20
8	GBP	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300143725	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9109028

Portaria nº 15345/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.479220/2019-13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEPEM	ELANE SOCORRO SOARES	300015142	20
2	CEPEM	ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	20
3	CEPEM	ELIAS RODRIGUES	300016233	20
4	CEPEM	AGUILAR DA MOTA COELHO	300043749	20
5	CEPEM	SELMO CASTRO	300031052	20
6	CEPEM	SUELY BICHO BELO	300014917	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9109731

Portaria nº 15346/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n. 0031.479220/2019-13,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEPEM	NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	300145674	20
2	CEPEM	MAIZA CARDOSO	3041258	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9109997

Portaria nº 15340/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.3.2020 a 10.3.2020**;

Considerando o Requerimento (9101824), que consta nos autos do Processo n. 0031.522025/2019-11;

R E S O L V E :

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RENATO DOS SANTOS VICENTE**, matrícula 200002113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.3.2020 a 30.3.2020**.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 9103776

Portaria nº 15367/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGE-CECON (9101952), que consta no autos do processo n. 0031.418210/2019-10;

R E S O L V E :

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, Assessor Técnico da CECON, matrícula **100090764**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **11.08.2019 a 30.08.2019**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.12.2020 a 02.01.2021**.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 9114927

Portaria nº 15370/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento SEGE-NDVS (9101952), que consta no autos do processo n. 0031.418210/2019-10;

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 02.11.2019, por interesse da administração Pública o gozo de férias do **CB PM CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, Assessor Técnico da CECON, Matrícula **100090764**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de **2013**, marcadas anteriormente no período de **23.10.2019 a 08.11.2019**, a qual fica transferida para fruição de 7 (sete) dias no período de **01.09.2020 a 07.09.2020**.

Porto Velho - RO, 28/11/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 9115713

SUPEL

Portaria nº 252/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **MAIZA BRAGA BARBETO**, matrícula n. 300134844, para substituir o servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**, matrícula n. 300109135, em virtude das férias regulamentares, no seguinte período: 11.12.2019 a 20.12.2019, na função de Pregoeira Substituta na Comissão de Licitação - GAMA dessa Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor no dia 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 8989330

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **010/19/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0057.306216/2018-68**. Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Adequação das Instalações Elétricas do Hospital Infatil Cosme e Damião**, no município de **Porto Velho/RO**. Valor Estimado: **R\$ 279.960,03 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e três centavos)**. Projeto/Atividade: **2034.4009** - Fonte: **110** - Elemento de Despesa: **33.90.39**. Data de Abertura **17 de dezembro de 2019**, às **09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 9104479

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2018

PROCESSO Nº 0020.049711/2018-81

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** aquisição eventual e futura de equipamentos permanentes (computadores e TV para monitoramento, para atender a Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO aquisição eventual e futura de equipamentos permanentes (computadores e TV para monitoramento, para atender a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇOS:** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA/SERVIÇOS:** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

4.1.2. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela CONTRATANTE, ficará sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 5% (cinco por cento).

9.2. As multas a que se refere esta cláusula serão compensadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

9.4. A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.3, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências.

9.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.3 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.3, reserva-se à CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Procurador Geral, para as providências cabíveis.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, as adjudicatárias subsequentes, que venham a ser convocadas, ficarão sujeitas às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do representante da CONTRATANTE.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão

ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PGE - Procuradoria Geral do Estado

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0020.049711/2018-81 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 585/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 235/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2019
(COMPUTADORES E TV) - PGE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	1. ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO (DESKTOP MINI SFF), com as características mínimas: DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)	100,00	UND	POSITIVO	R\$ 5.186,00	R\$ 5.040,00	-2,82	MIX RONDONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0002	2. ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO AVANÇADO (DESKTOP MINI SFF) CARACTERÍSTICA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)	20,00	UND	DATEN	R\$ 7.845,75	R\$ 5.149,85	-34,36	DATEN TECNOLOGIA LTDA
0003	TV PARA MONITORAMENTO TELEVISOR – LED de no mínimo 55" (polegadas); Deverá possuir tecnologia de alta definição Full HD; Deverá possuir tecnologia SmartTV com navegador web integrado; Deverá possuir WI-FI Integrado; Deverá possuir conversor digital integrado; Deverá possuir entrada de rede Ethernet de no mínimo 10/ 100; No mínimo 2 entradas HDMI e 2 entradas USB; Deverá possuir voltagem de 110 ~ 240v automático (bivolt); Deverá fornecer equipamentos em conformidade com a norma NBR14136:2002 e Lei no 11.337, de 26 de julho de 2006; Deverá possuir caixas de som embutidas estéreo; Deverá possuir controle remoto; Deverá vir acompanhado de cabo HDMI de 7 metros ou superior; Deverá vir acompanhado de adaptador DVI/HDMI (Adaptador DVI FÊMEA - HDMI MACHO); Deverá acompanhar suporte articulado até 90 graus para fixação na parede; Garantia on-site no local da entrega, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses.	10,00	UND	PHILCO	R\$ 3.260,23	R\$ 3.159,99	-3,07	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.634.312/ 0001-18	MIX RONDONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Av. Prefeito Chiquilito Erse, 731 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	Sérgio Lucas de Souza Sales	874.577.252-53	(69) 3226-0369
04.602.789/ 0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	RODOVIA ILHÉUS-URUÇUCA ROD. BA 262, KM3,5 SENTIDO URUÇUCA, - DISTRITO INDUSTRIAL DE ILHÉUS	ILHEUS - BA	JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR	240.115.505-82	(71) 3616-5500/ 5513/5507
31.345.856/ 0001-22	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Av. BEIRA RIO QUADRA 47B, 428 - CENTRO	GUAJARA-MIRIM - RO	RENATO SEIKI WATANABE	884.835.412-20	(69) 3541-4930

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2019

PROCESSO Nº 0029.070463/2019-39

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA** O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 15 (quinze) dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pela Subgerência de Alimentação Escolar – SAE/SEDUC.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados no quadro do item 6.1.1 do termo de referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.070463/2019-39 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 375/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 227/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/11/2019

(PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Almôndegas em conserva - de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate), latas de até 860 g. Produto e embalagens íntegras, livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre, contendo data de fabricação, validade	781,00	KG	ANGLO	R\$ 9,85	R\$ 9,85	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
0002	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	311.541,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,52	R\$ 3,25	-7,67	HORTIGRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0003	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	50.486,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,42	R\$ 2,85	-16,67	HORTIGRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0004	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	18.683,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,74	R\$ 3,43	-27,64	HORTIGRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0005	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	6.227,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,74	R\$ 4,56	-3,80	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0006	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	78.964,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,09	R\$ 2,80	-9,39	HORTIGRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

0007	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	26.321,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,09	R\$ 3,08	-0,32	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0008	Frango congelado (peito) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	397.903,00	KG	AVE NORTE	R\$ 7,71	R\$ 7,38	-4,28	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0009	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	372.465,00	KG	AVENORTE	R\$ 6,38	R\$ 5,88	-7,84	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0010	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	124.155,00	KG	AVENORTE	R\$ 6,38	R\$ 6,37	-0,16	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0011	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 500g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	76.376,00	KG	ITALAC	R\$ 18,48	R\$ 18,25	-1,24	TW SILVA COMERCIO LTDA
0012	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 500g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	25.458,00	KG	ITALAC	R\$ 18,48	R\$ 18,32	-0,87	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME
0013	Salsicha tipo Viena - em conserva. Lata 300g, contendo data de fabricação, validade. Produto e embalagens íntegras, livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre.	781,00	KG	ANGLO	R\$ 8,81	R\$ 8,81	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

0014	Sardinha em conserva - conservada em óleo comestível, produto e embalagem íntegra livres de estofamento, ferrugens, amassados ou violação de lacre. Embalagem contendo no máximo 250 g.	293,00	KG	88	R\$ 14,87	R\$ 14,87	0,00	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
------	---	--------	----	----	-----------	-----------	------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34308216000130	NOGUEIRA & ALVES COM. E ATAC.DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	RUA ALGODOEIRO SALA A , 5260 - COHAB	PORTO VELHO - RO	HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	420.488.182-34	(069)99919-3366

22.825.574/0001-31	HORTIGRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Av. Guaporé, 1277 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	JULIO CEZAR GASPARELO	523.870.622-79	69-32221010 / 99601-4189 /3219 -8300
21.921.760/0001-01	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME	Rua México, SALA B, 2539 - Embratel	PORTO VELHO - RO	DIEGO MOREIRA BRAGA	018.479.592-37	(69)3225-1171
07.529.552/0001-30	HLX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R. SAMAUMEIRAS, 3112 - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	SHIDUE MENDOZA IKENOHUCHI	340.891.362-53	69 99252-9903 / 69 3210-0127
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	José Vieira Caúla , 5942 - Cuniã	PORTO VELHO - RO	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	522.659.512-34	(69) 99282-6701/ 8412-0102/ 3223-7871

Protocolo 9108877

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2019

PROCESSO Nº 0016.215520/2019-64

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos/serviços de instalação, remanejamento, remoção e transporte de portas de vidros temperados, com manutenção preventiva e corretiva regular nas portas de vidro, substituição da ferragens e/ou molas hidráulica, com substituição de massa e silicone, e manutenção de portas, esquadrias de vidros temperados das portas de vidros, e manutenção dos vidros das portas com instalação de película de proteção solar (insulfilms) em janelas do prédio do IPERON, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos/serviços de instalação, remanejamento, remoção e transporte de portas de vidros temperados, com manutenção preventiva e corretiva regular nas portas de vidro, substituição da ferragens e/ou molas hidráulica, com substituição de massa e silicone, e manutenção de portas, esquadrias de vidros temperados das portas de vidros, e manutenção dos vidros das portas com instalação de película de proteção solar (insulfilms) em janelas do prédio do IPERON, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇOS: A empresa contratada deverá entregar os produtos e/ou realizar os serviços objeto deste termo de referência, no prazo de, até, 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, por comunicação oficial do IPERON.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA/SERVIÇOS: O local de entrega dos produtos/serviços de objeto deste termo de referência deverá ser executados, será à Avenida 7 de Setembro nº 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804- 141, na Cidade de Porto Velho - RO. Horário de expediente: das 07:30 as 13:30 de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes).

9.2. Advertência;

9.3. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

9.4. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo Contratante, durante a vigência do registro.

9.5. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;

9.6. Declaração de Inidoneidade para Licitat e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.7. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.9. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.10. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensej-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.11. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.12. Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o

contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

9.13. Os procedimentos a serem adotados no âmbito do IPERON para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços serão apreciados pela Procuradoria Geral do IPERON.

9.14. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

9.15. Entende-se por hipótese de força maior e caso fortuito, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

9.16. A Contratada deverá comunicar ao IPERON a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro do prazo de 02 (dois) dias de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

9.17. A Contratante no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito às razões de sua eventual aceitação ou recusa;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0016.215520/2019-64 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 376/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 238/2019DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS DE DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2019

INSTALAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REGULAR NAS PORTAS DE VIDRO - IPERON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Mola de piso econômica para porta de vidro simples de dupla ação	25,00	UND	SOPRANO	R\$ 647,66	R\$ 634,66	-2,01	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - MEI
0002	Ferragens para porta de vidro simples: 1 Contra Fechadura Alvenaria; 1 Dobradiça Inferior com regulagem para pivô invertido; 1 Pino de latão para Dobradiça Inferior; 1 Dobradiça Superior; 1 Pivô da Dobradiça Superior;	22,00	KIT	TQ	R\$ 397,39	R\$ 389,43	-2,00	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - MEI
0003	Fechadura para porta de vidros simples de dupla ação	22,00	UND	TQ	R\$ 57,99	R\$ 56,82	-2,02	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - MEI
0004	Manutenção em mola de piso econômica para porta de vidro simples de dupla ação, com inclusão de peças.	25,00	UND	RDB	R\$ 18,95	R\$ 18,56	-2,06	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - MEI
0005	Instalação de película de proteção solar (insulfilms) em janela de vidro temperado - tamanho 2,00 x 1,10 m	41,00	UND	RDB	R\$ 44,02	R\$ 43,13	-2,02	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - MEI
0006	Instalação de película de proteção solar (insulfilms) em porta de vidro temperado - tamanho 0,80 x 2,10 m	19,00	UND	RDB	R\$ 44,02	R\$ 43,13	-2,02	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - MEI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
25.288.702/ 0001-43	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - MEI	R. ANA CAUCAIA , 6704 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	695.967.602-97	69 3214-2423 / 69 98459-4601

Protocolo 9110958

SEFIN

Instrução Normativa nº 028/2019/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Bovino, Macho (0 a 12 meses)	02.01.01	cb	1.527,25	28/ 2019	26/ 11/2019	950,00	22/ 2017	09/ 08/2017
Bovino, Fêmea (0 a 12 meses)	02.01.02	cb	1.253,60	28/ 2019	26/ 11/2019	800,00	22/ 2017	09/ 08/2017
Bovino, Macho (13 a 24 meses)	02.01.03	cb	2.206,75	28/ 2019	26/ 11/2019	1.300,00	22/ 2017	09/ 08/2017
Bovino, Fêmea (13 a 24 meses)	02.01.04	cb	1.465,85	28/ 2019	26/ 11/2019	1.200,00	22/ 2017	09/ 08/2017
Bovino, Macho (25 a 36 meses)	02.01.05	cb	2.491,53	28/ 2019	26/ 11/2019	1.500,00	22/ 2017	09/ 08/2017
Bovino, Fêmea (25 a 36 meses)	02.01.06	cb	1.656,01	28/ 2019	26/ 11/2019	1.300,00	22/ 2017	09/ 08/2017
Bovino, Macho, acima de 36 meses	02.01.07	cb	2.896,25	28/ 2019	26/ 11/2019			
Bovino, Fêmea, acima de 36 meses	02.01.08	cb	1.797,26	28/ 2019	26/ 11/2019			
LEITEIRO								
Bovino, Fêmea (até 12 meses)	02.01.09	cb	1.000,00	28/ 2019	26/ 11/2019	1.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Bovino, Fêmea (12 a 18 meses)	02.01.10	cb.	1.200,00	28/ 2019	26/ 11/2019	1.200,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Bovino, Fêmea (18 a 24 meses)	02.01.11	cb.	1.500,00	28/ 2019	26/ 11/2019	1.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca Leiteira	02.01.12	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	2.800,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Touro reprodutor	02.01.13	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	2.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca com cria (até 6 meses)	02.01.14	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Vaca solteira (acima de 24 meses)	02.01.15	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.060,00	01/ 2015	16/ 03/2015
OUTROS								
Vaca registrada (até 36 meses)	02.01.16	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	1.650,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Touro registrado (até 36 meses)	02.01.17	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	02/ 2015	01/ 09/2015
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	420,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	670,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	650,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	900,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	215,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	170,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	300,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	460,00	02/ 2011	01/ 01/2012
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	200,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	500,00	02/ 2011	01/ 01/2012
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	150,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	260,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	800,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	950,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	330,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	160,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	850,00	01/ 2004	22/ 03/2004
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	37,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	01/ 2011	01/ 01/2012

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

			Pauta Atual / IN	PautaAnterior

Produto	Código	Unid.	Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quítera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
URUCUM/ CACAU	03.08							
URUCUM "IN NATURA"								
Urucum em grão (de dezembro a abril)	03.08.01	Kg	2,00	01/ 2011	02/ 01/2012	1,74	01/ 2008	20/ 03/2008
Urucum em grão (de maio a novembro)	03.08.02	Kg	4,30	18/ 2015	01/ 01/2016	2,00	01/ 2011	02/ 01/2012
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa. (AC pela IN nº 021, de 02.08.17 - efeitos a partir de 07.06.17)

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provolone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012

Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champagne	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramatuba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004

OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).

OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados)acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV
ABATE DE GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012

Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012

Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018	2,40	09/ 2017	07/ 04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018	1,10	09/ 2017	07/ 04/2017

Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/ 2018	01/ 12/2018	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018
Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/ 2018 ,	01/ 12/2018	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/ 2017	07/ 06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.

GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. OuBombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II
CORTES
TIPO 1

MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M

1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA - Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO - com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO - com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior			
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1								
DE 1ª Até 1,80 M	1.1								

DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/ 2012	17/ 09/2012	710,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.018,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/ 2012	17/ 09/2012	1.408,70	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de1,80 M	1.2								
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.070,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M	1.3								
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-			
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de1,80 M	1.4								
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-			
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-	
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-			
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
RODAPÉ	1.7								
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
TACOS, PARQUET	1.8								
TACOS									
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-	
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
PARQUET									
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-			
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9								
RIPA E MATAJUNTA									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-	
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-			
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10								
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M									
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-			
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-			
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-			
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M									
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-			
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-			
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-			
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11								
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ALIZAR, VISTA	1.12								
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13								
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14								
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CHAPAS DE MADEIRA	2								
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1								
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1								
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-			
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-			

DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3								
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2								
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1								
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2								
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
APROVEITAMENTO	2.2.3								
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
CHAPAS COMPENSADAS	2.3								
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem reduçãode valor									
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1								
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-			
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-			
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2								
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3								
ACIMA DE 2 M	3.1								
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2								
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3								
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4								
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5								
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6									
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cmde espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7									
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8									
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9									
RIPAS E MATAJUNTAS										
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012		

Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-			
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10								
RIPAS E MATAJUNTAS									
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	

DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11								
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4								
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$BC \text{ transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

I - PESO: carga em toneladas;

II - DIESEL: carga de toneladas;

III - INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B	
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca	
0001 a 0050	10,25	10,35	
0051 a 0100	17,88	11,39	
0101 a 0150	20,26	12,90	
0151 a 0200	22,13	14,09	
0201 a 0250	23,77	15,14	
0251 a 0300	26,05	16,59	
0301 a 0350	28,39	18,08	
0351 a 0400	30,22	19,24	
0401 a 0450	31,59	20,12	
0451 a 0500	32,56	20,73	
0501 a 0550	33,19	21,14	
0551 a 0600	33,53	21,35	
0601 a 0650	33,61	21,40	
0651 a 0700	36,30	23,12	
0701 a 0750	38,84	24,73	
0751 a 0800	41,57	26,47	
0801 a 0850	44,47	28,32	
0851 a 0900	47,59	30,31	

0901 a 0950	50,92	32,43	
0951 a 1000	53,98	34,37	
1001 a 1100	57,22	36,44	
1101 a 1200	60,65	38,62	
1201 a 1300	64,29	40,94	
1301 a 1400	68,15	43,40	
1401 a 1500	72,24	46,00	
1501 a 1600	75,85	48,30	
1601 a 1700	79,64	50,71	
1701 a 1800	83,63	53,26	
1801 a 1900	87,81	55,92	
1901 a 2000	92,20	58,71	
2001 a 2100	95,85	61,04	
2101 a 2200	98,45	62,69	
2201 a 2300	100,86	64,23	
2301 a 2400	103,55	65,64	
2401 a 2500	106,09	67,56	
2501 a 2600	109,37	69,65	
2601 a 2700	117,48	74,81	
2701 a 2800	126,44	80,52	
2801 a 2900	135,73	86,43	
2901 a 3000	139,25	88,67	
3001 a 3100	142,68	90,86	
3101 a 3200	146,35	93,20	
3201 a 3300	149,96	95,49	
3301 a 3400	153,80	97,94	
3401 a 3500	157,60	100,36	
3501 a 3600	161,62	102,92	
3601 a 3700	165,61	105,46	
3701 a 3800	169,82	108,14	
3801 a 3900	174,01	110,81	
3901 a 4000	178,42	113,62	
4001 a 4100	182,83	116,43	
4101 a 4200	187,45	119,37	
4201 a 4300	192,08	122,32	
4301 a 4400	195,99	124,81	
4401 a 4500	199,87	127,28	
4501 a 4600	203,93	129,86	
4601 a 4700	207,97	132,44	
4701 a 4800	213,20	135,77	
4801 a 4900	218,46	139,12	
4901 a 5000	222,88	141,93	
5001 a 5200	229,54	146,17	
5201 a 5400	238,73	152,02	
5401 a 5600	248,28	158,10	
5601 a 5800	258,21	164,43	
5801 a 6000	268,54	171,01	

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no Anexo III, Parte II, Item 05, Nota 1-V, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$BC \text{ transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasília - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitari (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macuripe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65

Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Arari	439
Igarapé do Capitari	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axini	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandi	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruin	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Iriti	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389

Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirucú	280
Pedral do Sucuriçu	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Arari	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiari	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irari	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macuripe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Pripióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225

Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axini -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Pariri	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa nº 0024/2019/GAB/CRE.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 8896921

SESDEC

Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

ANEXO I

ORD	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PERCUNIÁRIO	PERÍODO A CONVERTER
1	100088168	ADEMIR HENRIQUE SILVA	PM CB	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
2	300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	PC AGENTE DE POLÍCIA	13/ 01/20 a 01/02/20	-	-	SIM	02/ 01/20 a 11/01/20
3	300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA	PC AGENTE DE POLÍCIA	11/ 06/20 a 30/06/20	-	-	SIM	01/ 06/20 a 10/06/20
4	300155498	ADRIANA BONI AZEVEDO	SEM VÍNCULO	07/ 01/20 a 26/01/20	06/ 07/20 a 15/07/20	-	NÃO	-
5	100090128	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	PM CB	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
6	200005854	ADRIANE SOUZA LIMA	BM 3º SGT	01/ 01/20 a 20/01/20	-	-	SIM	21/ 01/20 a 30/01/20
7	300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	PC AGENTE DE POLÍCIA	13/ 07/20 a 22/07/20	11/ 12/20 a 20/12/20	-	SIM	01/ 07/20 a 10/07/20
8	100071645	ALEX CUJUI DE FREITAS	PM 3º SGT	01/ 03/20 a 30/03/20	-	-	NÃO	-
9	300151248	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	01/ 12/20 a 20/12/20	-	-	SIM	21/ 12/20 a 30/12/20

10	100091077	ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO	PM CB	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
11	100071657	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	PM 3° SGT	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
12	100093000	ALEXSANDER DE MENEZES COUTO	PM CAP	01/ 03/20 a 30/03/20	-	-	NÃO	-
13	100075873	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	PM 3° SGT	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
14	300022606	AMACIO DA SILVA ALENCAR	PC AGENTE DE POLÍCIA	12/ 03/20 a 21/03/20	20/ 08/20 a 29/08/20	-	SIM	02/ 03/20 a 11/03/20
15	300126269	AMANDA FEITOSA CAMINHA	SEM VÍNCULO	02/ 11/20 a 21/11/20	-	-	SIM	22/ 11/20 a 01/12/20
16	300134731	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	SEM VÍNCULO	21/ 01/20 a 30/01/20	21/ 07/20 a 30/07/20	07/ 12/20 a 16/12/20	NÃO	-
17	300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	PC AGENTE DE POLÍCIA	11/ 03/20 a 30/03/20	-	-	SIM	01/ 03/20 a 10/03/20
18	300122395	ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SEM VÍNCULO	11/ 10/20 a 30/10/20	-	-	SIM	01/ 10/20 a 10/10/20
19	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
20	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	03/ 02/20 a 22/02/20	-	-	SIM	24/ 02/20 a 04/03/20
21	100090395	ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES	PM 3° SGT	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
22	100075902	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	PM 3° SGT	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
23	300086305	ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	SEM VÍNCULO	11/ 12/20 a 30/12/20	-	-	SIM	01/ 12/20 a 10/12/20
24	300160593	ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	SEM VÍNCULO	13/ 08/20 a 01/09/20	-	-	SIM	03/ 08/20 a 12/08/20
25	100095235	BRUNA YAMARA DE LIMA	PM SD	01/ 08/20 a 30/08/20	-	-	NÃO	-
26	300160525	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	04/ 01/21 a 23/01/21	-	-	SIM	25/ 01/21 a 03/02/21
27	100067814	CASSIA APARECIDA MOTA	PM 3° SGT	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
28	100071748	CASSIO DOS SANTOS GAMA	PM 3° SGT	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
29	100062668	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	PM 3° SGT	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
30	100090542	CLAUDIANE DOS SANTOS MAZZO BARROZO	PM 3° SGT	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
31	300100984	CLAUDINÊ EVANGELISTA DOS SANTOS	PC AGENTE DE POLÍCIA	11/ 11/20 a 30/11/20	-	-	SIM	01/ 11/20 a 10/11/20
32	100076759	CLAUDINEIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	PM 3° SGT	02/ 01/20 a 21/01/20	-	-	SIM	22/ 01/20 a 31/01/20
33	100076764	CLAUDIO SILVA MATOS	PM 3° SGT	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
34	300148278	CLEUBIA RAFAELA FREIRE DAMASCENO	SEM VÍNCULO	01/ 08/20 a 20/08/20	-	-	SIM	21/ 08/20 a 30/08/20
35	100091582	CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	PM CB	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
36	100040880	CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA	PM SUB TEN	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
37	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	PC AGENTE DE POLÍCIA	01/ 01/21 a 30/01/21	-	-	NÃO	-
38	300127660	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	SEM VÍNCULO	01/ 07/20 a 20/07/20	-	-	SIM	21/ 07/20 a 30/07/20
39	300141945	CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS	SEM VÍNCULO	02/ 01/20 a 31/01/20	-	-	NÃO	-
40	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	PC AGENTE DE POLÍCIA	04/ 01/21 a 23/01/21	-	-	SIM	24/ 01/21 a 02/02/21
41	300133139	DALILA ARAUJO SILVA	SEM VÍNCULO	11/ 08/20 a 30/08/20	-	-	SIM	01/ 08/20 a 10/08/20

42	300149470	DAMIAO ALVES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO	03/ 08/20 a 01/09/20	-	-	NÃO	-
43	300160587	DANIEL GARCIA RODRIGUES	SEM VÍNCULO	08/ 09/20 a 27/09/20	-	-	SIM	28/ 09/20 a 07/10/20
44	200002046	DANIELE DA SILVA SALDANHA	BM 1° SGT	11/ 01/20 a 30/01/20	-	-	SIM	01/ 01/20 a 10/01/20
45	300105127	DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	SEM VÍNCULO	01/ 07/20 a 20/07/20	-	-	SIM	21/ 07/20 a 30/07/20
46	300144880	DAVI MORONI DE SOUZA	SEM VÍNCULO	01/ 03/20 a 30/03/20	-	-	NÃO	-
47	300148768	DEISIANE MENDES DE FRANÇA	SEM VÍNCULO	21/ 04/20 a 30/04/20	18/ 09/20 a 27/09/20	-	SIM	11/ 04/20 a 20/04/20
48	100094657	DEIVSSON SOUZA BISPO	PM CAP	02/ 01/20 a 21/01/20	-	-	SIM	22/ 01/20 a 31/01/20
49	100091855	DENISSON SEIXAS BARRETO	PM CB	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
50	300098762	DIEGO SCHARNOSKI	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/ 01/20 a 21/01/20	-	-	SIM	22/ 01/20 a 31/01/20
51	100092321	EDER VELOZO DA SILVA	PM CB	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
52	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	11/ 09/20 a 30/09/20	-	-	SIM	01/ 09/20 a 10/09/20
53	300150993	EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES	SEM VÍNCULO	21/ 01/20 a 04/02/20	20/ 07/20 a 03/08/20	-	NÃO	-
54	100058540	EDVAN LEMOS MORATO	PM 2° SGT	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
55	300160589	EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN	SEM VÍNCULO	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
56	100094062	ELDO FERREIRA AFONSO	PM CB	01/ 10/20 a 30/10/20	-	-	NÃO	-
57	300084355	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 06/20 a 30/06/20	-	-	SIM	01/ 06/20 a 10/06/20
58	100065311	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	PM 3° SGT	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
59	300021170	EMILIO LUIZ DE JESUS	PC AGENTE DE POLÍCIA	01/ 01/20 a 20/01/20	-	-	SIM	21/ 01/20 a 30/01/20
60	300150933	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	SEM VÍNCULO	13/ 07/20 a 22/07/20	10/ 12/20 a 19/12/20	-	SIM	23/ 07/20 a 01/08/20
61	100088840	ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	PM CB	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
62	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	PC DELEGADO DE POLÍCIA	01/ 10/20 a 30/10/20	-	-	NÃO	-
63	100085451	FAGNER SILVA DO NASCIMENTO	PM CB	01/ 08/20 a 30/08/20	-	-	NÃO	-
64	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	PC AGENTE DE POLÍCIA	13/ 01/20 a 01/02/20	-	-	SIM	02/ 01/20 a 11/01/20
65	300159944	FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS	SEM VÍNCULO	01/ 11/20 a 30/11/20	-	-	NÃO	-
66	300017852	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 08/20 a 30/08/20	-	-	SIM	01/ 08/20 a 10/08/20
67	300006498	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	ESTATUTÁRIO	01/ 04/20 a 30/04/20	-	-	NÃO	-
68	300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	PC AGENTE DE POLÍCIA	08/ 09/20 a 22/09/20	03/ 11/20 a 17/11/20	-	NÃO	-
69	100092388	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	PM 3° SGT	01/ 03/20 a 30/03/20	-	-	NÃO	-
70	300160591	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	SEM VÍNCULO	11/ 12/20 a 30/12/20	-	-	SIM	01/ 12/20 a 10/12/20
71	300160861	GABRIEL ALVES DA SILVA	SEM VÍNCULO	11/ 11/20 a 30/11/20	-	-	SIM	01/ 11/20 a 10/11/20
72	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	PC DELEGADO DE POLÍCIA	01/ 01/20 a 10/01/20	21/ 07/20 a 30/07/20	21/ 12/20 a 30/12/20	NÃO	-

73	100085188	GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA	PM 3° SGT	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
74	300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	PC AGENTE DE POLÍCIA	02/ 03/20 a 31/03/20	-	-	NÃO	-
75	100094164	GIDERSON BARROS FERREIRA	PM CB	01/ 08/20 a 30/08/20	-	-	NÃO	-
76	100094666	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	PM CAP	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
77	300150210	GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA	SEM VÍNCULO	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
78	100060969	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	PM 3° SGT	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
79	300157571	HELDER LINHARES	SEM VÍNCULO	01/ 04/20 a 30/04/20	-	-	NÃO	-
80	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	PC AGENTE DE POLÍCIA	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
81	300098622	HÉLIO GOMES FERREIRA	PC DELEGADO DE POLÍCIA	13/ 01/20 a 01/02/20	-	-	SIM	01/ 01/20 a 10/01/20
82	100092446	HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	PM CB	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
83	100082022	IGOR DA SILVA CRUZ	PM CB	01/ 08/20 a 30/08/20	-	-	NÃO	-
84	100094647	IGOR MAYANE JUSTINO	PM MAJ	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
85	300142102	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	SEM VÍNCULO	14/ 12/20 a 02/01/21	-	-	SIM	01/ 12/20 a 10/12/20
86	300143086	IVON SILVA MARTINS	SEM VÍNCULO	11/ 09/20 a 30/09/20	-	-	SIM	01/ 09/20 a 10/09/20
87	300156536	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	SEM VÍNCULO	01/ 03/20 a 15/03/20	15/ 07/20 a 29/07/20	-	NÃO	-
88	100063686	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	PM 3° SGT	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
89	300138267	JARDESON DE SOUZA COSTA	SEM VÍNCULO	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
90	100082597	JOANA GOMES DA SILVA	PM 3° SGT	01/ 06/20 a 30/06/20	-	-	NÃO	-
91	200002890	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	BM 3° SGT	11/ 01/20 a 30/01/20	-	-	SIM	01/ 01/20 a 10/10/20
92	200005048	JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	BM 3° SGT	11/ 01/20 a 30/01/20	-	-	SIM	01/ 01/20 a 10/01/20
93	100034556	JOAO GOMES MENDES	PM SUB TEN	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
94	300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO	PC AGENTE DE POLÍCIA	01/ 03/20 a 30/03/20	-	-	NÃO	-
95	100069111	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	PM 3° SGT	01/ 03/20 a 30/03/20	-	-	NÃO	-
96	100058021	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	PM 2° SGT	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
97	300098510	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	13/ 02/20 a 22/02/20	09/ 11/20 a 18/11/20	-	SIM	03/ 02/20 a 12/02/20
98	300160389	JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	SEM VÍNCULO	01/ 10/20 a 20/10/20	-	-	SIM	21/ 10/20 a 30/10/20
99	200004082	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR	BM 3° SGT	11/ 01/20 a 30/01/20	-	-	SIM	01/ 01/20 a 10/01/20
100	300060008	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	PC AGENTE DE POLÍCIA	12/ 01/20 a 31/01/20	-	-	SIM	02/ 01/20 a 11/01/20
101	100061212	JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	PM 3° SGT	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
102	300160195	JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ	SECRETÁRIO	11/ 01/20 a 30/01/20	-	-	SIM	01/ 01/20 a 10/01/20
103	300022704	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	11/ 01/20 a 30/01/20	-	-	SIM	01/ 01/20 a 10/01/20
104	300160594	JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	SEM VÍNCULO	01/ 10/20 a 30/10/20	-	-	NÃO	-

105	300156550	JOYCE LAZARO LIMA	SEM VÍNCULO	02/ 03/20 a 21/03/20	-	-	SIM	22/ 03/20 a 31/03/20
106	300058704	JULIANA BISCONSIN	PC AGENTE DE POLÍCIA	04/ 05/20 a 23/05/20	-	-	SIM	24/ 05/20 a 02/06/20
107	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	PC DELEGADO DE POLÍCIA	11/ 12/20 a 30/12/20	-	-	SIM	01/ 12/20 a 10/12/20
108	300151208	KARINA RODRIGUES DE CASTRO	SEM VÍNCULO	14/ 05/20 a 28/05/20	17/ 08/20 a 31/08/20	-	NÃO	-
109	300155771	LEANDRO BRASIL REIS	SEM VÍNCULO	01/ 02/20 a 20/02/20	-	-	SIM	21/ 02/20 a 01/03/20
110	100094332	LEILA CRISTINA BUZIN	PM 3° SGT	01/ 09/20 a 30/09/20	-	-	NÃO	-
111	300142772	LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE	SEM VÍNCULO	08/ 07/20 a 17/07/20	19/ 08/20 a 28/08/20	-	SIM	18/ 07/20 a 27/07/20
112	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	PC DELEGADO DE POLÍCIA	15/ 07/20 a 29/07/20	15/ 12/20 a 29/12/20	-	NÃO	-
113	300143774	LIDIANE ANDRADE LEMOS	SEM VÍNCULO	11/ 10/20 a 20/10/20	21/ 11/20 a 30/11/20	-	SIM	01/ 10/20 a 10/10/20
114	300114533	LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	SEM VÍNCULO	01/ 02/20 a 10/02/20	10/ 08/20 a 19/08/20	-	SIM	11/ 02/20 a 20/02/20
115	100064070	LUCIANA DA SILVA NOBERTO	PM 3° SGT	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
116	300155497	LUCIANA SILVA CAVALCANTE	SEM VÍNCULO	01/ 12/20 a 20/12/20	-	-	SIM	21/ 12/20 a 30/12/20
117	100069719	LUCIANE RODRIGUES LOPES	PM 3° SGT	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
118	100065684	LUIS GUSTAVO ROSA COELHO	PM CEL	01/ 05/20 a 30/05/20	-	-	NÃO	-
119	100076557	MAISA DOS SANTOS PAVAN	PM 3° SGT	01/ 02/20 a 01/03/20	-	-	NÃO	-
120	300154490	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	SEM VÍNCULO	02/ 10/20 a 21/10/20	-	-	SIM	22/ 10/20 a 31/10/20
121	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA	PC AGENTE DE POLÍCIA	02/ 01/20 a 21/01/20	-	-	SIM	22/ 01/20 a 31/01/20
122	200005347	MÁRCIA KONGESKI BUENO	BM 3° SGT	08/ 04/20 a 17/04/20	15/ 07/20 a 24/07/20	-	SIM	18/ 04/2020 a 27/04/2020
123	300123547	MARCIA MARIA NERI DE C DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	01/ 05/20 a 30/05/20	-	-	NÃO	-
124	300147613	MARIA CECÍLIA SILVA SOARES	SEM VÍNCULO	11/ 10/20 a 30/10/20	-	-	SIM	01/ 10/20 a 10/10/20
125	300134368	MARIA IVONE DA SILVA LIMA	SEM VÍNCULO	11/ 10/20 a 30/10/20	-	-	SIM	01/ 10/20 a 10/10/20
126	300128141	MARIA NETUNIA RODRIGUES COUTINHO SOUZA	SEM VÍNCULO	01/ 09/20 a 30/09/20	-	-	NÃO	-
127	300123058	MARLEIDE AIRES ARAGAO	SEM VÍNCULO	02/ 03/20 a 21/03/20	-	-	SIM	22/ 03/20 a 31/03/20
128	300134284	MARLY DE SOUZA PORFIRIO DE MELO	SEM VÍNCULO	01/ 11/20 a 30/11/20	-	-	NÃO	-
129	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	PC AGENTE DE POLÍCIA	02/ 01/20 a 31/01/20	-	-	NÃO	-
130	100070562	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	PM 3° SGT	01/ 06/20 a 30/06/20	-	-	NÃO	-
131	300158706	MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS	SEM VÍNCULO	01/ 06/20 a 10/06/20	03/ 08/20 a 12/08/20	01/ 10/20 a 10/10/20	NÃO	-
132	300017552	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 09/20 a 30/09/20	-	-	SIM	01/ 09/20 a 10/09/20
133	100070134	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	PM 3° SGT	01/ 01/20 a 20/01/20	-	-	SIM	21/ 01/20 a 30/01/20
134	100064525	NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO	PM 3° SGT	01/ 05/20 a 30/05/20	-	-	NÃO	-
135	200005751	NATALIE PINHEIRO BRAZ	BM 2° SGT	11/ 07/20 a 30/07/20	-	-	SIM	01/ 07/20 a 10/07/20

136	100088951	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	PM 3° SGT	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
137	100092702	NILTON ETSUO UEDA	PM CB	01/ 06/20 a 30/06/20	-	-	NÃO	-
138	100092720	ODISNEY DA SILVA JUCÁ	PM CB	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
139	300141827	PAULO HENRIQUE DA SILVA	SEM VÍNCULO	02/ 03/20 a 21/03/20	-	-	SIM	22/ 03/20 a 31/03/20
140	100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	PM MAJ	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
141	100048387	PEDRO FRANKLINS DA SILVA	PM 1° SGT	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
142	300160526	PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
143	300136897	POLIANA DE SOUZA	SEM VÍNCULO	11/ 01/20 a 30/01/20	-	-	SIM	01/ 01/20 a 10/01/20
144	300118695	QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	11/ 05/20 a 30/05/20	-	-	SIM	01/ 05/20 a 10/05/20
145	100089315	RADILSON REIS DA SILVA	PM CB	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
146	100078406	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	PM CB	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
147	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	PC DELEGADO DE POLÍCIA	02/ 01/20 a 11/01/20	01/ 07/20 a 10/07/20	-	SIM	12/ 01/20 a 21/01/20
148	300133138	RAILANA PINTO DE SOUZA	SEM VÍNCULO	11/ 07/20 a 30/07/20	-	-	SIM	01/ 07/20 a 10/07/20
149	300155485	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	SEM VÍNCULO	01/ 12/20 a 20/12/20	-	-	SIM	21/ 11/20 a 30/12/20
150	100092743	RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA	PM CB	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
151	100076335	RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	PM 3° SGT	01/ 10/20 a 30/10/20	-	-	NÃO	-
152	300103994	ROBERTO MONTEIRO LIMA JUNIOR	PC AGENTE DE POLÍCIA	13/ 07/20 a 10/08/20	-	-	SIM	01/ 07/20 a 10/07/20
153	300099232	RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	SEM VÍNCULO	16/ 10/20 a 14/11/20	-	-	NÃO	-
154	300148195	ROSANE SUELEN SOUZA DE ALENCAR	SEM VÍNCULO	01/ 02/20 a 20/02/20	-	-	SIM	21/ 02/20 a 01/03/20
155	300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS	PC AGENTE DE POLÍCIA	11/ 07/20 a 30/07/20	-	-	SIM	01/ 07/20 a 10/07/20
156	300154951	RUBIA MARCIA DA SILVA DOURADO	SEM VÍNCULO	11/ 03/20 a 30/03/20	-	-	SIM	01/ 03/20 a 10/03/20
157	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	PC AGENTE DE POLÍCIA	01/ 01/20 a 10/01/20	01/ 07/20 a 10/07/20	01/ 11/20 a 10/11/20	NÃO	-
158	100086800	SAMIRG CORDEIRO BARBOSA	PM 3° SGT	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
159	100061808	SANDRO GUSMAO SORIA	PM 3° SGT	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
160	300156542	SARA COELHO DA SILVA	SEM VÍNCULO	03/ 02/20 a 22/02/20	-	-	SIM	23/ 02/2020 a 03/03/2020
161	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 10/20 a 30/10/20	-	-	SIM	01/ 10/20 a 10/10/20
162	300021171	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	PC AGENTE DE POLÍCIA	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
163	300021665	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/ 03/20 a 20/03/20	-	-	SIM	21/ 03/20 a 30/03/20
164	300021724	SILVIO MENDONCA DA SILVA	PC DATILOSCOPISTA POLICIAL	11/ 03/20 a 30/03/20	-	-	SIM	01/ 03/20 a 10/03/20
165	100081820	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ	PM CB	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
166	300130892	TANIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	SEM VÍNCULO	11/ 07/20 a 20/07/20	21/ 09/20 a 30/09/20	-	SIM	01/ 07/20 a 10/07/20
167	100094548	TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES	PM CB	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-

168	100092865	VALDINEI MEDEIROS LIMA	PM CB	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
169	300141753	VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO	03/ 08/20 a 22/08/20	-	-	SIM	24/ 08/20 a 02/09/20
170	300092081	VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA	SEM VÍNCULO	11/ 07/20 a 30/07/20	-	-	SIM	01/ 07/20 a 10/07/20
171	100081355	VANDICLEI DA SILVA	PM CB	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
172	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	PC DATILOSCOPISTA POLICIAL	13/ 01/20 a 01/02/20	-	-	SIM	02/ 01/20 a 11/01/20
173	100092880	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	PM CB	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
174	100053265	VERIANO DA SILVA	PM 2° SGT	01/ 01/20 a 30/01/20	-	-	NÃO	-
175	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	PC AGENTE DE POLÍCIA	13/ 04/20 a 02/05/20	-	-	SIM	01/ 04/20 a 10/04/20
176	300160592	VICTOR MATHEUS DOS REIS SILVA	SEM VÍNCULO	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-
177	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	13/ 01/20 a 01/02/20	-	-	SIM	02/ 01/20 a 11/01/20
178	300151843	VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA	SEM VÍNCULO	11/ 04/30 a 30/04/20	-	-	SIM	01/ 04/20 a 10/04/20
179	300130281	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	SEM VÍNCULO	11/ 12/20 a 30/12/20	-	-	SIM	01/ 12/20 a 10/12/20
180	100081284	WELINGTON ALVES QUEIROZ	PM CB	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
181	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	PC AGENTE DE POLÍCIA	03/ 02/20 a 03/03/20	-	-	NÃO	-
182	100094942	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	PM CB	01/ 07/20 a 30/07/20	-	-	NÃO	-
183	100059025	WILLIAN LIMA BARBOSA	PM CAP	01/ 12/20 a 30/12/20	-	-	NÃO	-

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9023093

PM

Portaria nº 12233/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por idade limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências .

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º SARGENTO PM RR RE 100001200 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, do Quadro Federal, por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, em conformidade com o § 1º, artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA- CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9007524

Portaria nº 12044/2019/PM-CP5

Outorga a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon”, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, em seu Art. 12, IV, e ainda combinado com a Resolução nº 204, de 17 de junho de 2016, que institui a Medalha Mérito Batalhão Rondon.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon” , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 1º Batalhão de Polícia Militar, aos seguintes Policiais Militares:

1. 2º TEN PM RE 100080739 **LARISSA** CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA.
2. 2º TEN PM RE 10006215-1 GILBERTO CARLOS **SANTIN**.
3. 2º TEN PM RE 100078431 **PAULA** POLYANA BRITO.
4. ST PM PM RE 100028442 **CELIO** JOSÉ DA COSTA MOURA.
5. 1º SGT PM RE 100045012 WILSON GONÇALVES DE **AQUINO**;
6. 1º SGT PM RE 100046585 MARCOS **AURELIO** DA ROCHA NINA.
7. 1º SGT PM RE 100055902 CARLOS ANES **VASQUES**.
8. 2º SGT PM RE 100058849 MANOEL **HENRIQUE** SOARES DE SOUZA.
9. 2º SGT PM RE 100061963 CLEDIOMAR **QUEIROZ** VIEIRA;
10. 2º SGT PM RE 100055079 MANOEL DE MORAES **BARBOSA**.
11. 2º SGT PM RE 100054958 ZILMAR BRITO DE **ABREU**.
12. 3º SGT PM RE 100063997 LAURO BARBOZA **PEDRAZA**.
13. 3º SGT PM RE 100064343 MARIA **AGDA** ALVES FREITAS.
14. 3º SGT PM RE 100061119 **EDENIR** DANTAS SANTOS.
15. 3º SGT PM RE 100065581 DENIS **PEDRO** DE OLIVEIRA.
16. 3º SGT PM RE 100073772 GEZIEL **NOIMAN** ANDRADE.
17. 3º SGT PM RE 100082284 **KEMMEL** ROBERT PESSOA SALDANHA.
18. 3º SGT PM RE 100080759 **LEANDRO** SOUSA FERNANDES.
19. 3º SGT PM RE 100057871 **ANDRÉ** SOARES REIS
20. 3º SGT PM RE 100062840 **DERMILSON** ALVES DE FREITAS.
21. 3º SGT PM RE 100068325 SANDRO ROBERTO LIMA **LESSA**.
22. 3º SGT PM RE 100086820 MAURICIO NASCIMENTO **PEIXOTO**.
23. 3º SGT PM RE 100058617 FRANCIWALDER DOS SANTOS **MENDES**.
24. 3º SGT PM RE 10006501-2 **SUYMAR** PEREIRA DE LIMA.
25. 3º SGT PM RE 100063909 JOSÉ **REINALDO** SANTOS
26. 3º SGT PM RE 100070603 **RENATO** RODRIGUES DE MORAES.
27. 3º SGT PM RE 100068208 EDMUNDO **AMARAL** TEIXEIRA.
28. 3º SGT PM RE 100077188 FABIANO FERREIRA DE **LIRA**.
29. 3º SGT PM RE 100082355 LUCIANO NUNES DE **MACEDO**.
30. 3º SGT PM RE 100080911 JOSE REINALDO JUNIOR DE SOUZA **FRAZÃO**.
31. 3º SGT PM RE 100082395 LEANDRO DO NASCIMENTO **QUEIROZ**.
32. 3º SGT PM RE 100081517 HELRY SAMPAIO **ASSUNÇÃO**.
33. 3º SGT PM RE 100064123 **LUIZ** FÁBIO ARAUJO DA SILVA.
34. 3º SGT PM RE 100067474 **BRENO** UCHÔA MACIEL.
35. 3º SGT PM RE 100069721 **MAGNA** DO CARMO CRUZ
36. CB PM RE 100095027 **IBRAIM** JÚNIOR PINTOS DIAS NASCIMENTO.
37. CB PM RE 100087279 **HERACLITO** RODRIGUES NETO.
38. CB PM RE 100078244 **MOISÉS** ALEXSANDRO VIEIRA.
39. CB PM RE 100082315 LUIZ **FABIANO** SANTOS DOS SANTOS.
40. CB PM RE 100081113 DOMINIQUE DA SILVA E SILVA.
41. CB PM RE 100084911 WELLITON SILVA **RIBEIRO**.
42. CB PM RE 100068052 **CLIVER** GOMES NOGUEIRA.
43. CB PM RE 100089300 **ROGERIO** ALEX SCHWANTES.
44. CB PM RE 100092476 **JADSON** DE ARAUJO ROCHA.
45. CB PM RE 100078986 **ADRIANO** ANDRADE SILVA.
46. CB PM RE 09208-8 EUDES DA SILVA **CORREA**.
47. CB PM RE 100092658 MANOEL DA ROCHA **MARTINS**.
48. CB PM RE 100092778 **RICARDO** AMORIN GOMES.
49. CB PM RE 100091259 **CICERO** JUNIOR SAAVEDA DOS SANTOS.
50. CB PM RE 100092319 **EDMAR** SOARES DA SILVA.
51. CB PM RE 100092644 **MARLON** DOUGLAS ARNDT.
52. CB PM RE 09448-7 RODRIGO **MARTINEZ** DE SOUZA.
53. CB PM RE 100094954 **ADELSON** LEITE **FERNANDES**.
54. CB PM RE 100092168 **ERICKSON** TYLLER AQUINO DE **GOVEIA**.

Art. 2º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 1º Batalhão de Polícia Militar, as seguintes personalidades e instituições civis:

1. **ALEX SILVA**- Deputado Estadual;
2. **LOURISMAR DA SILVA BARROSO** - Professor Historiador;
3. **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** - Equipe Rondon CAP.
4. **ÂNGELA SOARES RODRIGUES** - Prestadora Voluntário de Serviço Administrativo da PMRO;
5. **RAFAEL TEIXEIRA BRILHANTE SANTOS DE BRITO** - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da PMRO;
6. **STEPHANE MARIA GOUVEA TAVARES** - Prestadora Voluntário de Serviço Administrativo da PMRO;
7. **PATRICK LOHAN SOUZA DA NÓBREGA** - Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da PMRO;
8. **DANIEL DE OLIVEIRA DA COSTA** -Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da PMRO;
9. **EDUARDO MARTINS ROCHA** - Gerente Regional da Eletrobrás SA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8893188

Portaria nº 12475/2019/PM-CP5

Outorga a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon”, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, em seu Art. 12, IV, e ainda combinado com a Resolução nº 204, de 17 de junho de 2016, que institui a Medalha Mérito Batalhão Rondon.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon”, ao Sr. **BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA** -Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da PMRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9103079

Portaria nº 12414/2019/PM-CTPMIDIRECAO

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR-I, no uso de suas atribuições legais atinentes a gestão administrativa e pedagógica do colégio militar;

CONSIDERANDO que o Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM **é uma Organização Policial Militar - OPM** e órgão de apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, portanto uma Instituição Militar de Educação que funciona como estabelecimento de ensino de educação básica, com a finalidade de atender ao ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio, na forma das legislações federal e estadual pertinentes, ressalvadas suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 8º da Lei n. 3161/2003: As Unidades CTPM **manterão regime disciplinar próprio**, de natureza educativa, compatível com a sua **atividade preparatória para a carreira militar**;

CONSIDERANDO a dicção do art. 3º da LEI n. 4.058/2017: As Unidades do CTPM serão instaladas sob comando e direção de Oficiais da PM na ativa, designados pelo Comandante-Geral, terão estrutura orgânica condizente com as escolas da rede pública estadual, Regimento Interno próprio e **Projeto Político-Pedagógico diferenciado, baseado no modelo paramilitar**;

CONSIDERANDO as unidades do CTPM-I terão Regimento Interno Próprio e **Projeto Pedagógico diferenciado, baseado no modelo da educação militar**. Em razão das suas especificidades, às escolas militares e militarizadas não se aplica a gestão democrática;

CONSIDERANDO que o Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM destina-se a **atender prioritariamente aos dependentes legais dos militares estaduais**.

CONSIDERANDO que no âmbito do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM compete ao Diretor Geral do CTPM a gestão institucional nos **aspectos pedagógico, administrativo e financeiro**, respeitando as normas legais;

CONSIDERANDO que a ideia de autonomia está relacionada **à liberdade de elaborar um próprio projeto pedagógico**, flexibilizando conteúdos e abordagens de acordo com a realidade daquela unidade;

CONSIDERANDO que a autonomia das escolas também está prevista no Art.15 da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público;

CONSIDERANDO os propósitos de universalização, **valorização e melhoria do ensino**, emanados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a missão apresentada no Projeto Político Pedagógico do CTPM-I a qual visa prestar à comunidade serviço educacional de excelência contribuindo para a formação de cidadãos críticos, conscientes, conhecedores de seus direitos e deveres, preparando-os para desafios do mundo moderno, atuando como agentes de transformação na sociedade, através de ações educativas fortalecidas nos valores éticos, humanos e inclusivos;

CONSIDERANDO deliberação dos pais e responsáveis de alunos do CTPM-I no dia 20/11/2019, ocasião em que se decidiu adotar como material didático para os alunos do CTPM-I a plataforma de ensino PH que consiste em material didático, físico e digital, e ferramental educacional composto de um conjunto de cadernos ou coleções de teoria e atividades das disciplinas básicas e complementares voltada à educação infantil, fundamental e ao ensino médio e a preparação para vestibulares;

RESOLVE Ad referendum

Art. 1º- Fica estabelecido como material didático pedagógico a plataforma de ensino PH que consiste em material didático, físico e digital, e ferramental educacional composto de um conjunto de cadernos ou coleções de teoria e atividades das disciplinas básicas e complementares voltada à educação infantil, fundamental e ao ensino médio e a preparação para vestibulares.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeferson Bezerra Pires- Cap PM

Diretor Geral do CTPM-I

Aprovado pela Coordenadoria de Educação da PMRO.

JOÃO MAGALHÃES PINTO - Cel QOPM

Coordenador de Educação

Homologado pelo Comandante Geral da PMRO.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9064255

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD, **RGF nº 16.02.3135**, onde figura como acusado, SD PM RE 09285-4 THIAGO **PIERRI GOMES**, e nos termos da Sentença Administrativa, às **fls. 1500-1502** dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDE:

1. CONCORDAR com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às **fls. 1332-1357**, considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria de Instauração, fls. 02/04, e assim aplicar ao acusado: SD PM RE 09285-4 THIAGO **PIERRI GOMES**, com fulcro no art. 41, inciso V do RDPM e art. 115, inciso III, do Decreto-Lei 09-A/1982, a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Determinar a Corregedoria Geral, a Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante do 2º BPM, que adotem as medidas decorrentes.

3. Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar dos acusados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – **CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9097384

Portaria nº 12462/2019/PM-CORREGDCORR

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 17.03.3370**, onde figura como acusado, CB PM RE 07222-3 NAMIR ALQUIERI (7º BPM), em face da acusação narrada na Portaria n.º 176/CORREGEPOM/2017, de 19 de outubro de 2017, e nos termos da Sentença Administrativa, às fls. 433-436 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDE

1. Discordar com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 412-429, considerando **PROCEDENTES** as acusações considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes da Portaria Instauradora, **fls. 04/06**, e assim aplicar ao acusado CB PM RE 07222-3 NAMIR ALQUIERI, com fulcro no Art. 41, inciso V do RDPM e Art. 115, inciso III, do Decreto-Lei 09-A/1982, a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Determinar a Corregedoria Geral, a Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante do 7º BPM, que adotem as medidas decorrentes.

3. Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar dos acusados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – **CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9097688

CBM

Portaria nº 1090/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009; inciso II, § 1º do art. 5º; art. 2º c/c o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade de serviço*, a contar de **25 de novembro de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

ORD.	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNS./ INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
1	SD BM	0978-3	RAPHAEL ALVES DA SILVA	1º SGBM/ 5º GBM ARIQUEMES	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	25 dias	21/ 12/2019

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 21 de novembro de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Protocolo 8984951

PC

Portaria nº 1459/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (8417274) e o Processo Sei n. 0019.450914/2019-37;

RESOLVE:

I - RELOTAR, a contar de **19.04.2017**, o servidor **ORLANDO DA SILVA MAIA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300017877, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **no FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - FUNRESPOL**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI;

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 360/GAB/DGPC/RO, de 20/04/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9073769

Portaria nº 1456/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 068/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento matrícula n. 096503 01 55 2019 2 00045 290 0010838-83 (Id 9044209) constante nos autos do Processo SEI n. 0019.516595/2019-30.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 08.11.2019 a 15.11.2019, ao servidor **CÍCERO MOREIRA LOURENÇO**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300017084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, **em razão de casamento**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9071033

Portaria nº 1431/2019/PC-GAFDF

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 02 a 11 de dezembro do corrente exercício e dá outras providências.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, §4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 02.12.2019 a 11.12.2019 em razão do gozo de férias regulamentares previamente agendadas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 02.12.2019 a 11.12.2019, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo de férias regulamentares previamente agendadas no período especificado.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9021598

SEJUS

AVISO

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.457948/2019-74

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO por até 180(cento e oitenta) dias.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS/RO, torna sem efeito o AVISO 177, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº219, Publicado

quinta-feira, 28 de novembro de
2019

no dia 22/11/2019.

Motivo: Por força do Mandado de Segurança Cível da 1ª Vara da Fazenda Pública, Processo: 7052338-73.2019.8.22.001 e Decisão apenas em face ao LOTE III que permanecerá SUSPENSO até decisão judicial definitiva, possibilitando prosseguimento do certame em relação aos demais lotes que não sejam objeto da lide.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 9078101

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0033.457948/2019-74

Objeto: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO por até 180(cento e oitenta) dias.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou dispensa de licitação em razão da emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO, sendo que a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 96.216.429/0024-86, apresentou melhor proposta para os lotes I, II, IV e V no valor de R\$ 5.762.471,66 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) e o devido cumprimento com todas as exigências da Documentação de Habilitação. Publique-se.

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 9078971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.373556/2019-53

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 999/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ricardo Carlos Martins Marini, Mônica Nascimento Melo Oliveira e Matheus Monteiro da Silva Gil**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ricardo Carlos Martins Marini, Mônica Nascimento Melo Oliveira e Matheus Monteiro da Silva Gil**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de novembro de 2019.

Protocolo 8825592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.413563/2019-03

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1133/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Merinalda de Oliveira Rodrigues, Silvaney Lemos Barboza e Marcos Felix da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Merinalda de Oliveira Rodrigues, Silvaney Lemos Barboza e Marcos Felix da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de novembro de 2019.

Protocolo 8842261

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.211017/2019-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1188/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ecleilton Eguez Evaristo, Rogério de Oliveira Mendonça e Marcos Felix da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ecleilton Eguez Evaristo, Rogério de Oliveira Mendonça e Marcos Felix da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de novembro de 2019.
Protocolo 8859247

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.405410/2019-84

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1174/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlos Alberto Ramos Vasquez, Alzilene Borges Lira e Rosangela de Oliveira Ramos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlos Alberto Ramos Vasquez, Alzilene Borges Lira e Rosangela de Oliveira Ramos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de novembro de 2019.
Protocolo 8859638

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.222425/2019-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 683/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Claudio Freire do Nascimento, Kácio Miranda de Almeida e Júnior Miguel Scheffer**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Claudio Freire do Nascimento, Kácio Miranda de Almeida e Júnior Miguel Scheffer**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 24 de outubro de 2019.
Protocolo 8549966

Portaria nº 4605/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de

manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender às necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS., Capital e do Interior do Estado .

Diretor Geral da Unidade- Presidente

Chefe Geral Administrativo- Membro

Chefe Geral de Segurança- Membro

Gerência Regional – Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL DE VILHENA

Dirceu Moacir Martini - Mat. 300039265- Presidente

Geraldo Barbosa da Silva Junior- Mat. 300089503 - Membro

Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 -Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro 2019.

Etelvina da Costa Rocha

Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

Protocolo 9045563

Portaria nº 4291/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.457808/2019-04.

CONSIDERANDO o Ofício 3256/2019 C ESPECIAL CPE/2º GRAU (8432358), que versa sobre o mandado de segurança 0802760-36.2019.8.22.0000 e decisão deferindo a liminar pleiteada;

CONSIDERANDO a Declaração SEJUS-CDCMA (8569431), em que a servidora solicita que termine o mês trabalhando naquela unidade prisional, **facultando apresentar-se no novo local de trabalho até o dia 04.11.2019.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé, a partir de 01.11.2019, a servidora **JUCELENE VIANA DA SILVA**, Agente Penitenciária, Matrícula 300098811, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Casa de Detenção de Costa Marques.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8578939

Portaria nº 4298/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452636/2019-74.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA, a partir de 15.10.2019, o servidor **GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES**, Agente Penitenciário, matrícula **300137163**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8582783

Portaria nº 4299/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015011/2019-25.

Considerando o ato justifica-se pela denegação do pleito na ação judicial nº 0801569-53.2019.8.22.0000, conforme Despacho SEJUS-ASTEC (8576037).

Considerando a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção da servidora, esta deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.11.2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES**, a partir de 25.10.2019, a servidora a **ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE**, Agente Penitenciária, matrícula **300116570**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Protocolo 8583791

Portaria nº 4272/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**, Agente Penitenciária, matrícula 300088145, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Cadeia Pública de Presidente**, em substituição ao servidor **JECI CAMPOS VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116628, no período de **01.11.2019 à 20.11.2019**, por motivo de férias conforme Portaria nº 3662/2019/SEJUS-GGP (8535993)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8552287

Portaria nº 4275/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.468581/2019-14.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **03.11.2019 á 10.11.2019**, ao servidor **PEDRO PEREIRA SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300132391, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES, nos dias **25.07.2018, 11.12.2018, 25.04.2019 e 09.10.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8558298

Portaria nº 4276/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Outubro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.468166/2019-61.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **MÁRCIO VICENTE**, matrícula funcional **300098890**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D`oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **21.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8558556

Portaria nº 4305/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ÂNGELO DE MELO DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300140386, para responder pelo cargo de **Chefe Geral Administrativo da Penitenciária Estadual Aruana**, em substituição ao servidor **EDINALDO BARBOSA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300122012, no período de **01.11.2019 à 20.11.2019**, por motivo de férias conforme Portaria nº 665/2019/SEJUS-GGP (4676527)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8592442

Portaria nº 4279/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.469659/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, a partir de 24.10.2019, o servidor **FLÁVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, Agente Penitenciário, matrícula **300088768**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8561005

Portaria nº 4281/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.460155/2019-32.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na, **GERÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO/GEINFO**, anexo Casa de Detenção Dr. José Mário Alves, a partir de 23.10.2019, o servidor **LORISMAR LIMA ROSENDO**, Técnica de Informática, matrícula **300115674**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Departamento de Estrada e Rodagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8562593

Portaria nº 4283/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.188108/2019-56.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a contar de 13.05.2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE ANTERIOR
ARÍCIA DIAS DE ALMEIDA	300109707	ODONTÓLOGO	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA COSTA	PENITENCIÁRIA EDVAM MARIANO ROSENDO
SELMA SILVA SOARES	300116187	AUXILIAR DE DENTISTA	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA COSTA	PENITENCIÁRIA EDVAM MARIANO ROSENDO
UELCE MARTINS AZEVEDO	300117392	AUXILIAR DE DENTISTA	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA COSTA	PENITENCIÁRIA EDVAM MARIANO ROSENDO
ROSENILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA MELO	300116186	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIÁRIA EDVAM MARIANO ROSENDO	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA COSTA
DHIENEFFER MARICATO ALVES SARAFIM	300109698	ODONTÓLOGO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDOÇA	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA COSTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Portaria nº 4292/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.471159/2019-46.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 25.10.2019, o servidor **ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300117647**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

2019.

Protocolo 8579084

Portaria nº 4277/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.467745/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 29.10.2019, o servidor **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, Agente Penitenciário, matrícula **300117129**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8558926

Portaria nº 4055/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.439636/2019-89.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **25.12.2019 á 31.12.2019, e 01.01.2020** ao servidor **ANDERSON ROCHA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **15.06.2018, 20.08.2018, 26.10.2018 e 04.01.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8251322

Portaria nº 4312/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.462199/2019-05.

Considerando despacho SEJUS-COGESPEN nº 860489DE ACORDO com a confecção de Portaria nos dias 16 e 17.10.2019.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora **MÔNICA SIYE RIBEIRO**, matrícula **300089598**, Agente Penitenciária, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho Semiaberto Feminino, participou do SEMINÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA-2ª ETAPA, realizado nos dias **16 e 17 de outubro de 2019**, no hotel Golden Plaza, na cidade de Porto Velho.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Protocolo 8613491

Portaria nº 4314/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.475294/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 21.10.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor, **VANDERSON BRITO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137265, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096040 01 55 2019 4 00073 173 0014873 72.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8616295

Portaria nº 4315/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Outubro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.472000/2019-49.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ANTÔNIO HELTON SOUSA CARVALHO**, matrícula funcional **300097810**, Agente Penitenciário, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **22.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8617243

Portaria nº 4098/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de outubro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.439893/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **300140220**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **05.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8292365

Portaria nº 4319/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ELIVELTON ARAÚJO CUNHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300131264, para responder pelo cargo de **Assessor Especial III da Assessoria Técnica - ASTEC**, em substituição ao servidor **EBENÉZER MOREIRA BORGES**, Agente Penitenciário, matrícula 300140719, no período de **01.11.2019 à 20.11.2019**, por motivo de férias conforme Portaria Nº 2317/2019/SEJUS-GGP (8621794)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Protocolo 8622685

Portaria nº 4324/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 4175/2019/SEJUS-GGP (8391477), a servidora **AMANDA CAMELO CORREIA**, Agente Penitenciária, matrícula **300092842**, a cedência da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretária Executiva do Conselho Penitenciário.

ONDE SE LÊ:

"DESIGNAR, a servidora **AMANDA CAMELO CORREIA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300092842**, para responder interinamente pela função de Secretária Executiva do Conselho Penitenciário"

LEIA-SE:

"DESIGNAR, a servidora **AMANDA CAMELO CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula **300092842**, para responder pela função de Secretária Executiva do Conselho Penitenciário"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8630790

Portaria nº 4333/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Outubro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.478604/2019-07.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **FRANCISCO KLEBER MAIA**, matrícula funcional **300140683**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **27.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8649748

Portaria nº 4345/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.479359/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA TERAPÊUTICA MEDIDA DE SEGURANÇA**, a partir de 01.11.2019, o servidor **EDMILSON FERREIRA PIMENTEL**, Agente Penitenciário, matrícula **300037929**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8681783

Portaria nº 4346/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.479232/2019-28.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **23.01.2020 á 30.01.2020**, ao servidor **RAIMUNDO BARROS FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088419, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **18.07.2017, 07.03.2018, 15.06.2019 e 25.10.2018**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8682894

Portaria nº 4364/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI**, Agente Penitenciária, matrícula 300131818, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança da Penitenciária Estadual Aruana**, em substituição ao servidor **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116562, no período de **11.09.2019 à 24.09.2019**, por motivo de Licença Médica conforme Ata (8151938).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8706400

Portaria nº 4348/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.472559/2019-79.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA**, a partir de 01.11.2019, a servidora **JAQUELINE DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300016083**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8684014

Portaria nº 4365/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087744, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança da Penitenciária Estadual de Rolim de Moura**, em substituição ao servidor **VANDUIR DE GOES**, Agente Penitenciário, matrícula 300093644, no período de **11.10.2019 à 30.10.2019**, por motivo de afastamento por gozo de férias conforme Notificação (8183820).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8706681

Portaria nº 4278/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **14.09.2016** e **02.10.2018**, Participando do treinamento para mesário e atuando como Secretário de mesa no 11 turno das Eleições Municipais de 2016, conforme processo SEI 0033.467851/2019-70.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, por 04 dias, sendo os dias 02, 03, 04 e 05.12.2019, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **RODNEY LIMA AZEVEDO**, Agente Penitenciário, matrícula **300065884**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Prisão Albergue de Cacoal, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8559338

Portaria nº 4380/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.483066/2019-64.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 14.11.2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de 05.11.2019, o servidor **UEVERTON ROSA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300132233**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8735506

Portaria nº 4381/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.476268/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL**, a partir de 31.10.2019, o servidor **FLORIANO GOMES TRINDADE**, Agente Penitenciário, matrícula **300111501**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8736388

Portaria nº 4383/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.467383/2019-33.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 18.11.2019.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 08.11.2019, o servidor **CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula **300097595**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8737606

Portaria nº 4387/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.353099/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO**, a partir de 05.11.2019, a servidora **LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO**, Agente Penitenciário, matrícula **300099497**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8740628

Portaria nº 4388/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Novembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo

judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.483871/2019-98.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **WARLEN DANTAS PINTO**, matrícula funcional **300088246**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **29.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8746094

Portaria nº 4394/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.487769/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 05.11.2019, o servidor **MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula **300140388**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8765690

Portaria nº 4403/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.466355/2019-07.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **08.01.2020 á 15.01.2020**, a servidora **KALIANE DOS REIS LEITE**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300116632, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos dias **10.12.2018, 27.06.2019 e 01.10.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8776680

Portaria nº 4406/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de Novembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **30.10.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **JOSÉ ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS**, Agente Penitenciário, matrícula **300093168**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no Cartório de Registro de Imóveis, RTD, RPJ, e Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Guajará Mirim, matrícula 09584401 55 2019 2 00034 176 0007197 28.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8794239

Portaria nº 4434/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.485768/2019-82.

CONSIDERANDO a portaria nº 4385 ID (8739097), pois a mesma não teve sua validade total.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, a partir de 06.11.2019, o servidor **FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula **300117259**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8843433

Portaria nº 4461/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.500430/2019-68.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **21.11.2019 á 28.11.2019**, ao servidor **MARCOS SOUZA DE LIMA** gente Penitenciário, matrícula nº 300140392, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HOMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES, nos dias **22.10.2018, 28.02.2019, 02.07.2019 e 18.10.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8878138

Portaria nº 4459/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.490031/2019-81.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **05.01.2020 á 12.01.2020**, ao servidor **RONI COSTA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088092, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **17.10.2018, 25.01.2019, 20.04.2019 e 24.07.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8876590

Portaria nº 4457/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **17.09.2018 - 07.10.2018**, e **28.10.2018** na função de MESÁRIO na 3ª Zona Eleitoral, Escola Presidente Emílio Garrastazu Médici, conforme processo SEI 0033.499576/2019-53.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias **02 e 03.01.2020 e 06.01.2020 a 09.01.2020**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **GILD APOLINÁRIO BATISTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093307, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Cadeia Pública de Presidente Médici, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8874943

Portaria nº 4455/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.499672/2019-00.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, a partir de 22.11.2019, o servidor **RAMON SANTOS BANUS**, Agente Penitenciário, matrícula **300119090**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8873960

Portaria nº 4452/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.498954/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, a partir de 11.11.2019, a servidora **SHELLA GOMES TAVARES**, Agente Penitenciário, matrícula **300116896**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Escola de Estudos e Pesquisas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8870254

Portaria nº 4454/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.490386/2019-71.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 06.11.2019, o servidor **JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI**, Agente Penitenciário, matrícula **300097651**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8873357

Portaria nº 4471/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.483694/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 02.11.2019, o servidor **DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN**, Agente Penitenciário, matrícula **300116328**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8885049

Portaria nº 4451/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.342180/2019-35.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de 13.11.2019, o servidor **RODRIGO FAGUNDES DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula **300136970**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8868987

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.494113/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL**, a partir de 12.11.2019, o servidor **ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300093688**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8867429

Portaria nº 4444/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.494686/2019-29.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de 12.11.2019, o servidor **MARCELO BEZERRA LOPES**, Agente Penitenciário, matrícula **300037952**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8866807

Portaria nº 4441/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.496731/2019-80.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 12.11.2019, o servidor **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300017057**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8865740

Portaria nº 4440/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.493648/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, a partir de 11.11.2019, a servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300087364**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8862359

Portaria nº 4439/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.497554/2019-59.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COORDENADORIA DO SISTEMA PRISIONAL**, a partir de 11.11.2019, a servidora **VANUSA DINIZ DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula **300087520**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8861270

Portaria nº 4431/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **KACIO MIRANDA DE ALMEIDA**, Agente Penitenciária, matrícula 300099256, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança FG 4**, em substituição ao servidor **APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088014, no período de **20.09.2019 à 30.09.2019**, motivo férias conforme portaria ID (7077268).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8840839

Portaria nº 4433/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300097612, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança FG 4**, em substituição ao servidor **KACIO MIRANDA DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099256, no período de **01.10.2019 à 04.10.2019**, motivo férias conforme portaria ID 7077268).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8842663

Portaria nº 4438/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.498281/2019-60.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 12.11.2019, o servidor **ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300037952**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8860567

Portaria nº 4436/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.496783/2019-56.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO**, a partir de 12.11.2019, o servidor **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula **300137036**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8859603

Portaria nº 4430/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Novembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.496089/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JEFFERSON MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional **300117141**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Presídio Semi-Aberto de Ji-Paraná, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **08.11.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8839202

Portaria nº 4429/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.490473/2019-28.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 09.12.2019.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI**, a partir de 01.12.2019, o servidor **FABIO SOARES PAIVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116403**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 8838735

Portaria nº 4428/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.357738/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, a partir de 11.11.2019, o servidor **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300098849**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8836996

Portaria nº 4426/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Novembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **07.11.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, a servidora **Júlia Cristina Santos Figueiredo Monte**, Assessor Especial III, matrícula **300157577**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria de Controle Interno, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no Cartório Godoy 1º Ofício de Porto Velho Ro, matrícula 095687 01 55 2019 2 00156 156 0035393 77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8833340

Portaria nº 4425/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CECÍLIO GARCIA DE SOUZA**, Agente Penitenciária, matrícula 300087745, para responder pelo cargo de **Gerente Regional II**, em substituição ao servidor **FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300088282, no período de **01.12.2019 à 20.12.2019**, por motivo de férias conforme Portaria nº 4078/2019/SEJUS-GGP (8694771).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8832958

Portaria nº 4472/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LUCINEIA BEILKE DE PAULA**, Agente Penitenciária, matrícula 300040494, para responder pelo cargo de **Diretora Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, em substituição ao servidor **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088093, no período de **07.11.2019 à 30.11.2019**, por motivo de férias conforme Portaria nº 3674/2019/SEJUS-GGP (8735791).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8887081

Portaria nº 4411/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2288/2019/SEJUS-GGP (6366861), **CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **11.07.2019 a 18.07.2019**, ao servidor **CLEITON CAMILLO SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088750, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **10.06.2017, 29.11.2017, 15.12.2017 e 22.03.2019**.

ONDE SE LÊ: período de 11.07.2019 a 18.07.2019

LEIA-SE: período de 18.11.2019 a 25.11.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8800330

Portaria nº 4415/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.482417/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 04.11.2019, a servidora **NEUZA SANTA DE CAMPOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300097546**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8807518

Portaria nº 4473/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOSELY CARVALHO JUNIOR**, Agente Penitenciária, matrícula 300088399, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, em substituição ao servidor **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300088335, no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**, por motivo de Licença Prêmio conforme Portaria nº 06192/NCSR/SEGEP/SEPOG (8640905).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8888825

Portaria nº 4475/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei

Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.494634/2019-52.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**, a partir de 14.11.2019, o servidor **GEAN DA SILVA BATISTA**, Agente Penitenciário, matrícula **300140205**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8891461

Portaria nº 4477/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.494634/2019-52.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso**, a partir de 14.11.2019, o servidor **HIRLEILSON BARROSO COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula **300099153**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8891737

Portaria nº 4489/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.495012/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de 01.12.2019, o servidor **MAICON UELQUER SILVA FREIRE**, Agente Penitenciário, matrícula **300089087**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8898350

Portaria nº 4490/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.495123/2019-58.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 14.11.2019, o servidor **VALDEMIR ALVES SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula **300088191**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8899122

Portaria nº 4491/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Novembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.502368/2019-49.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ROSENEI REIS DA SILVA**, matrícula funcional **300093261**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria Estado de

Portaria nº 4509/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.502677/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na COORDENADORIA DO SISTEMA PRISIONAL , a partir de 15.11.2019, o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula 300116352, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Escola de Estudos e Pesquisas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8913987

SESAU

Resolução N. 354/2019/SESOU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 353/ 2019/SESOU-CIB, que aprova a proposta apresentada pelo Grupo Técnico constituído por profissionais da AGEVISA e COSEMS/RO, para a revisão do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), no valor de R\$ 15.268.710,57 destinados ao Estado de Rondônia e seus 52 municípios, utilizando critérios da SVS/MS e outros que levaram em conta a realidade do estado e dos municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

Considerando a Portaria nº 2.663, de 09 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.510/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas e;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 353/CIB/RO de 07 de novembro de 2019, aprova a proposta apresentada pelo Grupo Técnico constituído por profissionais da AGEVISA e COSEMS/RO, para a revisão do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), no valor de R\$ 15.268.710,57 (quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao Estado de Rondônia e seus 52 municípios, utilizando critérios da SVS/MS e outros que levaram em conta a realidade do estado e dos municípios. A revisão final está demonstrada a seguir.

ESTADO: RONDÔNIA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
COD. IBGE	ESTADO	ESTRATO	POPULAÇÃO 2017	PFVS TOTAL DA UF (R\$)	REPASSES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
					PFVS TOTAL (R\$) REPASSE MENSAL (R\$)

11	RO	1	1.780.365	15.268.710,57	3.451.961,89	287.663,49
MUNICÍPIOS:						
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO			POPULAÇÃO 2017	PFVS ANUAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
110001	Alta Floresta d'Oeste			25.437	R\$130.746,18	10.895,51
110002	Ariquemes			107.345	R\$ 621.753,30	51.812,77
110003	Cabixi			6.224	60.000,00	5.000,00
110004	Cacoal			88.507	524.925,98	43.743,83
110005	Cerejeiras			17.934	92.180,76	7.681,73
110006	Colorado do Oeste			18.467	134.329,92	11.194,16
110007	Corumbiara			8.659	60.000,00	5.000,00
110008	Costa Marques			17.400	191.400,00	15.950,00
110009	Espigão d'Oeste			33.030	169.774,20	14.147,85
110010	Guajará-Mirim			47.451	313.898,14	26.158,17
110011	Jaru			55.871	287.176,94	23.931,41
110012	Ji-Paraná			132.667	681.908,38	56.825,69
110013	Machadinho d'Oeste			38.609	268.450,26	22.370,85
110014	Nova Brasilândia d'Oeste			21.747	111.779,58	9.314,96
110015	Ouro Preto do Oeste			39.759	204.361,26	17.030,10
110018	Pimenta Bueno			38.051	195.582,14	16.298,51
110020	Porto Velho			494.013	3.568.929,18	297.410,76
110025	Presidente Médici			22.124	161.118,96	13.426,58
110026	Rio Crespo			3.829	60.000,00	5.000,00
110028	Rolim de Moura			57.074	293.360,36	24.446,69
110029	Santa Luzia d'Oeste			8.198	60.000,00	5.000,00
110030	Vilhena			95.630	669.409,92	55.784,16
110032	São Miguel do Guaporé			24.181	124.290,34	10.357,52
110033	Nova Mamoré			28.891	148.499,74	12.374,97
110034	Alvorada d'Oeste			16.747	121.792,92	10.149,41
110037	Alto Alegre dos Parecis			14.045	72.191,30	6.015,94
110040	Alto Paraíso			20.916	107.508,24	8.959,02
110045	Buritis			39.044	270.686,16	22.557,18
110050	Novo Horizonte do Oeste			10.051	60.000,00	5.000,00
110060	Cacaulândia			6.460	60.000,00	5.000,00
110070	Campo Novo de Rondônia			14.484	74.447,76	6.203,98
110080	Candeias do Jamari			25.266	199.867,24	16.655,60
110090	Castanheiras			3.550	60.000,00	5.000,00
110092	Chupinguaia			10.593	60.000,00	5.000,00
110094	Cujubim			22.443	115.357,02	9.613,08
110100	Governador Jorge Teixeira			9.745	126.408,00	10.534,00
110110	Itapuã do Oeste			10.310	60.000,00	5.000,00
110120	Ministro Andreazza			10.751	60.000,00	5.000,00
110130	Mirante da Serra			12.258	63.006,12	5.250,51
110140	Monte Negro			16.186	171.247,80	14.270,65
110143	Nova União			7.769	94.596,00	7.883,00
110145	Parecis			5.904	60.000,00	5.000,00
110146	Pimenteiras do Oeste			2.410	60.000,00	5.000,00
110147	Primavera de Rondônia			3.411	60.000,00	5.000,00
110148	São Felipe d'Oeste			5.994	60.000,00	5.000,00
110149	São Francisco do Guaporé			19.694	171.227,16	14.268,93
110150	Seringueiras			12.653	65.036,42	5.419,70
110155	Teixeirópolis			4.931	60.000,00	5.000,00
110160	Theobroma			11.350	60.000,00	5.000,00
110170	Urupá			13.106	148.401,00	12.366,75
110175	Vale do Anari			11.149	60.000,00	5.000,00
110180	Vale do Paraíso			8.047	101.100,00	8.425,00

TOTAIS	1.780.365	11.816.748,68	984.728,97
---------------	------------------	----------------------	-------------------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8975768

Resolução N. 355/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Aprova a permanência do indicador abaixo, para pactuação do SISPACTO nos anos de 2020-2021 no Estado e municípios de Rondônia, além dos 22 indicadores listados no anexo da Resolução CIT nº 8 de 24/ 11/16.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016 em seu Artigo 2º: Estados e Municípios poderão discutir e pactuar indicadores de interesse regional, no âmbito das respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e os municípios poderão definir e acompanhar demais indicadores de interesse local, observadas as necessidades e especificidades;

Considerando a Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019 que exclui, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016 e;

Considerando a relevância do indicador listado abaixo para a saúde pública do Estado de Rondônia e a necessidade de superação das metas propostas, com vistas a uma assistência a saúde de qualidade e resolutiva.

RESOLVE:

Aprovar a permanência do indicador abaixo, para pactuação do SISPACTO nos anos de 2020-2021 no Estado e municípios de Rondônia, além dos 22 indicadores listados no anexo da Resolução CIT nº 8 de 24/11/16.

- Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8977842

Resolução N. 356/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Pactua os Indicadores e Metas do Estado de Rondônia para o ano de 2020 – Pactuação Interfederativa (SISPACTO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde e;

Considerando a Resolução nº 002/CIB/RO de 09 de março de 2017 que aprova a permanência dos 6 (SEIS) indicadores para pactuação nos anos 2017-2021 no Estado de Rondônia e municípios de Rondônia, além dos 23 indicadores listados conforme Resolução CIT Nº 8 de 24 de novembro de 2016 e;

Considerando a Resolução nº 355/2019/SESAU-CIB de 19 de novembro de 2019 que aprova a permanência para pactuação do Indicador Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

RESOLVE:

Pactuar os Indicadores e Metas do Estado de Rondônia para o ano de 2020 – Pactuação Interfederativa (SISPACTO).

CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS 2020 – PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA								
ROL DE INDICADORES 2020								
ESTADO: RONDÔNIA								
DIRETRIZES E METAS							META ESTADUAL 2020	

ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/ 11/16	
Indicador 1:Número/ Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	241,6/ 100.000
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	90%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplex viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	70%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.	6.906
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	30
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,25
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	16%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	12,3/ 1000
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	6
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	75%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	45%
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	N/ A
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95%
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 002/ CIB/RO de 09/03/17 e RESOLUÇÃO Nº 355/2019/SESAU-CIB de 19/11/19	
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	5%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%
Indicador 28: Proporção de exames entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte .	80%

Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%
Indicador 30 Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8978561

Resolução N. 357/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 105/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11402.806000/1140-07 para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Saúde Centro de Saúde Leonídio Vaz de Lima, Princesa Isabel e Centro de Saúde Edmilson Lima da Silva do município de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 35/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 105/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11402.806000/1140-07, Utilização de Saldo Remanescente e seus rendimentos, existente em conta, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Leonídio Vaz de Lima, CNES nº 2369966, Av. Brasília nº 2870, Bairro Princesa Izabel e Centro de Saúde Edmilson Lima da Silva, CNES nº 6207448, Av. Amapá nº 4915, Bairro Santa Felicidade, do município de Alta Floresta D'Oeste, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 24220008, no valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8994819

Resolução N. 358/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 106/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.263606/2019-00, de incremento temporário da MAC, para o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES 2679477 no município de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 36/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 106/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.263606/2019-00, de incremento temporário da MAC, para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, do município de Alta Floresta D'Oeste, valor total de R\$ 586.187,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29170001/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8995240

Resolução N. 359/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 107/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.255933/2019-00, incremento temporário do PAB, para a rede de Atenção Básica Municipal Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6380034 de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 37/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 107/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.255933/2019-00, Incremento Temporário - PAB, para custeio dos Serviços de Atenção Básica, visando atender toda a rede de Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, situada a Av. Brasília c/ a Rua Piauí nº 3059, no município de Alta Floresta D'Oeste, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 20480016/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8997690

Resolução N. 360/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 108/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11408.806000/1190-08 para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari do município de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 39/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 108/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11402.806000/1190-08, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, do município de Alta Floresta do Oeste, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 2947003/2019, no valor de R\$ 299.985,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8998223

Resolução N. 362/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 110/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 23045.893000/1150-01 para aquisição de equipamento/material permanente visando atender o Hospital de Pequeno Porte no município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 110/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 23045.893000/1150-01, Utilização de Saldo Remanescente e mais seus rendimentos existente em conta, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender o Hospital de Pequeno Porte – HPP, CNES nº 2806738, endereço Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412, Bairro Centro, no município de Parecis, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 81001521, valor de R\$ 9.229,77 (Nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8999713

Resolução N. 363/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 111/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 84745.363000/1140-01 para aquisição de equipamento/material permanente Unidade de Equipe de Saúde da Família do município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 018/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 111/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 84745.363000/1140-01, Utilização de Saldo Remanescente e mais seus rendimentos existente em conta, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender a Unidade de Equipe Saúde da Família 01, CNES nº 6712207, endereço Av. Beija Flor s/nº, Bairro Centro, no município de Parecis, valor de R\$ 9.987,31 (Nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9002520

Resolução N. 364/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 112/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 23045.893000/1180-03 para aquisição de equipamento/material permanente Unidade Básica do município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 112/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 23045.893000/1180-03, Utilização de Saldo Remanescente e mais seus rendimentos existente em conta, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender a Atenção Básica do município de Parecis, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, valor de R\$ 14.450,00 (Catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9002773

Resolução N. 365/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 103/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2560392/01-900, no valor de R\$ 1.800,000,00, de incremento temporário dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 064/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 103/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2560392/01-900, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 3706008, referente a Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para atender rede de Média e Alta Complexidade MAC Municipal- Secretaria Municipal de Saúde CNES:5370078, localizada na Rua Florianópolis, nº 3062 setor 02, do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9016981

Resolução N. 366/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 105/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente para aquisição de medicamentos e insumos para o município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste; **RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 105/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições. Saldo referente à proposta nº 13008.260000/1140-02, proveniente de emenda parlamentar nº 29470001 para Aquisição de medicamentos e insumos em Saúde para atender a Unidade Mista de Saúde, (CNES 2808501), localizado na Avenida Carlos Gomes s/nº, Bairro centro, Município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9017187

Resolução N. 367/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 106/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade Mista de Saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste; **RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 106/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, aquisição de equipamento/material permanente referente a proposta nº 13008.260000/1140-03, proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, para atender a Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 sito Avenida Carlos Gomes s/n, Bairro centro, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9017349

Resolução N. 368/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 107/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente em propostas de aquisição de equipamento/material permanente, para unidades de saúde do município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 107/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 139.882,50 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 2213004 e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) recurso proveniente de emenda parlamentar nº 11580002, totalizando um valor de R\$ 339.882,50 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, referente a proposta nº 13008.260000/1140-05, Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para atender o Centro de Saúde da Mulher Gestante Maria Lúcia Rodrigues CNES-2823489 sito à Avenida Marechal Deodoro S/N bairro Centro; Centro de Saúde Montano Paulo di Benedetto CNES-2803690 sito à Avenida Marechal Rondon S/N Distrito de Terra Boa; Centro de Saúde São Marcos CNES-2806983 sito à Avenida 05 de Setembro nº4690 bairro Centro; Centro de Saúde Tancredo de Almeida Neves CNES-2808285 sito à Rua João Ferreira Martins S/N Distrito de Tancredópolis; Centro de Saúde Geraldo Dias de França CNES-7203985 sito à Avenida Centro S/N bairro Alto Alegre, situados no município de Alvorada do Oeste.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS

Protocolo 9017992

Resolução N. 369/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 108/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente para Aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade Mista de Saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 108/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 299.870,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a proposta nº 13008.260000/1140-06, proveniente de emenda parlamentar 29170004, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender ao Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 sito Avenida Carlos Gomes s/n, Bairro centro, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9018586

Resolução N. 370/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 110/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente para aquisição de equipamento/material permanente para atender ao Unidade Mista de Saúde do município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 110/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a proposta nº 13008.260000/1160-01, proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, aquisição de equipamento/material permanente para atender ao Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 sito Avenida Carlos Gomes s/n, Bairro centro, Município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9019765

Resolução N. 371/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 111/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente para aquisição de equipamento/material permanente do município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste; **RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 111/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 158.730,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, referente a proposta nº 13008.260000/1170-01, proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Montano Paulo De Benedetto, CNES 2803690, endereço Avenida 05 de setembro, s/n, Distrito de Terra boa, Bairro Centro, município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9020368

Resolução N. 372/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 112/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36.000.259307/2019-00, de incremento do MAC, no valor de R\$ 100.000,00 do município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 079/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari; **RESOLVE:**

Homologar Resolução nº 112/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36.000.259307/2019-00, de incremento do MAC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Hospital de pequeno Porte, CNES: 2744414, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 4691, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9020914

Resolução N. 373/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 114/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 919122/19-003 de complementação para a construção do Hospital Regional de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná; **RESOLVE:**

quinta-feira, 28 de novembro de
2019

Homologar Resolução nº 114/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 919122/19-003 de complementação para a construção do Hospital Regional de Ji-Paraná - RO, no valor de 4.326.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e seis mil reais), oriundo de emenda parlamentar nº 71230008, que será construído na Av. Clovis Arraes Chaves, Quadra 24, Lote APM 4, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9021188

Resolução N. 374/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 061/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.25037928/2019-00 de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 061/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.25037928/2019-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 26330016 no valor de R\$ 100.000,00 para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6558100, localizada na Rua José Rodrigues, nº 1675, Bairro Centro, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9021686

Resolução N. 375/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 062/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2503792/2019-00 00 para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 062/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2503792/2019-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 26330009 no valor de R\$ 200.000,00 para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6558100, localizada na Rua José Rodrigues, nº 1675, Bairro Centro, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9021871

Resolução N. 376/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 063/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 04128.655000/1160-03 para aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS Querência do Norte no município de Primavera de Rondônia.

quinta-feira, 28 de novembro de
2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 063/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 04128.655000/1160-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470002 no valor de R\$ 99.960,00 mais R\$ 3.444,15 de rendimentos, perfazendo o total de R\$ 103.404,15, para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a UBS Querência do Norte, CNES 2743698, localizada na Av. Costa e Silva e UBS Manoel de Lara, CNES 4003241, localizada na Rua José Rodrigues nº 1675, Bairro Centro, CEP: 76976000, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9022058

Resolução N. 377/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 337/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº.08673.415000/1190-07 no valor de R\$ 340.024,00 para aquisição de equipamentos e material permanente, para as Unidades Básicas de Saúde do município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 337/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº.08673.415000/1190-07, da Emenda Parlamentar nº.34990014, no valor de R\$ 340.024,00, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde da Família Ataíde José da Silva, CNES nº.2808080, localizada no Distrito Novo Plano e Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, CNES nº. 2743558 no Distrito Boa Esperançada, município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9022370

Resolução N. 378/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 338/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Convênio nº. 142/PGE-2019 para aquisição de 02 (dois) veículos zero km para atender a Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 338/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Convênio nº. 142/PGE-2019 para Aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo Ambulância, caminhonete 4x4, no valor total de R\$ 370.333,34 (trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$336.300,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais) do concedente e R\$ 34.033,34 (trinta e quatro mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos, de contrapartida do conveniente, para atender a Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, CNES nº. 2743558 e Unidade Básica de Saúde Salete Cordeiro, CNES nº.2743736, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9022568

Resolução N. 379/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de

2019.

Homologa Resolução nº 339/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o incremento temporário do custeio da Atenção Básica em Saúde, no valor de R\$ 685.938,00, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos e outros para o município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 339/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Incremento Temporário aos Custeios de Atenção Básica em Saúde, no valor de R\$ 685.938,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos, material odontológico e manutenção de frota da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9022795

Resolução N. 380/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 46/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº19047.937000/1190-04 para aquisição de equipamento e material permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 17/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 46/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº19047.937000/1190-04, proveniente de emenda parlamentar nº29470002 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde Camila Lima Gerônimo, CNES: 28006878, localizado na Avenida Tancredo Neves, Centro, CEP: 76868-000; Centro de Saúde Gleba 04, CNES: 5025184, localizado na Assentamento Gleba 04, Zona Rural, CEP: 76868-000; Centro de Saúde Izaias Dias, CNES: 2803070, localizado na Avenida Diomero Moraes Borba esquina com Avenida Tangara, Bom Futuro e União, CEP: 76868-000; Centro de Saúde Jorge Balbino de Oliveira, CNES: 2807254, localizado na Linha MA 35KM 38, Zona Rural, CEP: 76868-000; Centro de Saúde Maciel Filismino da Silva, CNES: 7546440, localizado na LH 28 RO 205, Distrito de entre rios, Zona Rural, CEP: 76868-000; Centro de Saúde União, CNES: 386885, localizado na Avenida Tangara, Bom Futuro e União, CEP: 76868-000; Centro de 5 BEC, CNES: 2806533, localizado na rua dos pioneiros, Distrito 5 BEC, CEP: 76868-000 do Município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9024455

Resolução N. 381/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 47/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta de Adesão e Habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde do Município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 29/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 47/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta de Adesão e Habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde do Município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9024765

Resolução N. 382/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 48/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº360002734202/01-900, para o incremento PAB para atender a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli do Município de Rio Crespo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 91/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 48/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº360002734202/01-900, para o incremento PAB para atender a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli do Município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9025650

Resolução N. 383/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 49/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº11004.17121/9130-45 para aquisição de equipamentos Odontológicos, no valor de R\$25.000,00, para atender a Saúde Bucal do Município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 49/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº11004.17121/9130-45, processo 1-563-2018, para aquisição de equipamentos Odontológicos, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para atender Saúde Bucal do Município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9030037

Resolução N. 384/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 50/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros para aquisição e material e permanente ao Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz do município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 50/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.316.8670001/14-005 no valor de R\$ 205.627,41 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e um centavos) saldo em conta 26/09/2019, para aquisição e material e permanente para o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, CNES:

quinta-feira, 28 de novembro de
2019

2808676, localizado na Rua Emiliano Lopes, nº3795, Centro, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9030302

Resolução N. 385/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 51/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros para aquisição e material permanente para o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz no município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 51/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.316.8670001/14-004 no valor de R\$ 57.502,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos) saldo em conta 26/09/2019, para aquisição e material permanente para o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, CNES: 2808676, localizado na Rua Emiliano Lopes, nº3795, Centro, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9030442

Resolução N. 386/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 52/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros para aquisição e material permanente para o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz no município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 52/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.316.8670001/14-003 no valor de R\$ 607.975,33 (seiscentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta três centavos) saldo em conta 26/09/2019, para aquisição e material permanente para o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, CNES: 2808676, localizado na Rua Emiliano Lopes, nº3795, Centro, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9030606

Resolução N. 387/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 53/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros para aquisição de material permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião

quinta-feira, 28 de novembro de
2019

Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;
RESOLVE:

Homologa Resolução nº 53/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.316.8670001/14-001 no valor de R\$ 394.984,80 (trezentos nove quatro mil e novecentos oitenta quatro reais e oitenta centavos) saldo em conta 26/09/2019, para aquisição e material e permanente para a Unidade Básica de Saúde, UBS Urbano, CNES: 5083001, localizado na Avenida Jorge Teixeira nº3939, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9030778

Resolução N. 388/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 54/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº 00733.062000/1190-05 de aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde/ Ambulância tipo A para o município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 54/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº00733.062000/1190-05, proveniente de Emenda Parlamentar nº34300014, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde/ Ambulância tipo A-Simples de remoção tipo furgão, destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9030994

Resolução N. 389/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 56/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº3600027333232/01-900 de incremento do PAB da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;
RESOLVE:

Homologa Resolução nº 56/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº3600027333232/01-900, proveniente de Emenda Parlamentar nº50210003 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o incremento PAB (Piso da Atenção Básica) destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9031205

Resolução N. 390/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 57/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº36000.2721492/01-900 de incremento do PAB (Piso da Atenção Básica) para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 57/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº36000.2721492/01-900, proveniente de Emenda Parlamentar nº50210003 no valor de R\$150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para o incremento PAB (Piso da Atenção Básica) destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9031354

Resolução N. 391/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 58/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº36000.2677952/01-900 de incremento do PAB (Piso da Atenção Básica) para a Secretaria Municipal de Saúde no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 58/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº36000.2677952/01-900, proveniente de Emenda Parlamentar nº50210003 no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o incremento PAB (Piso da Atenção Básica) destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9031527

Resolução N. 392/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 19 de novembro de
2019.

Homologa Resolução nº 59/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº36000.2798062/01-900 de incremento da MAC (Média e Alta Complexidade) para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 59/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº36000.2798062/01-900 no valor de R\$131.746,00 (cento e trinta um mil e setecentos e quarenta e seis reais) para o incremento MAC (Média e Alta Complexidade) destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 9031650

Portaria nº 2186/2019/SESAU-GAD

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **CECÍLIA ALESSANDRA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Compras, Matrícula 300105037, lotada na Gerência Administrativa (GAD/SESAU), a contar de **20 de novembro de 2019** para **EXERCER** a função de **CHEFE DE SETOR DE CONTRATOS do SC/GAD/SESAU**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9100010

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.065046/2018-02

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição com serviços de 120 sessão de **OXIGENTORAPIA HIPERBÁRICA** para paciente **RUANNE ROCHA ROSA** em atendimento ao Mandado Judicial **0800523-97.2017.822.0000**. Em favor da empresa **PRONTOCORDIS - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA**, CNPJ: 07.472.254/0001-51, valor total de R\$66.000,00, conforme notas fiscais nº: 3612/A R\$ 48.950,00 e 3787/A R\$17.050,00, subsidiada pelas Nota de Crédito nº **2019NC01533**.Conforme Parecer nº 495/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Protocolo 8874318

HB

AVISO
DE
CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018/SIGMA/SUPEL/RO
Processo nº. 0036.152939/2018-89.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais **NÃO** constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 meses, para se reunirem no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, dia **09 de Dezembro de 2019 às 08 h 00 min**, para proceder a devida análise técnica das amostras.

Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia.
SESAU/RO.

Protocolo 9101535

Portaria nº 519/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2019/HB-NSP;

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas atividades inerentes ao Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Coordenador:

Francisca Nogueira Borges Alves - matrícula nº 300022384, carga horária: 40 horas semanais: Responsável pela: Coordenação, planejamento, organização, Comando e Controle das Ações do Núcleo de Segurança do Paciente, na esfera administrativa, com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde, sendo o principal contato da instituição com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e Coordenação Estadual de Segurança do Paciente.

Coordenador Adjunto:

Lúcia Fernanda Santos Cruz - matrícula nº 300126350, carga horária: 40 horas semanais. Responsável pelo: Auxílio do Planejamento na organização, na implantação dos serviços, nas políticas e procedimento para o alcance de metas; conscientização junto aos colaboradores, identificação, análise e gerenciamento dos riscos relacionados a falhas no processo assistencial; Monitoramento e auditoria rotineiras para verificar o cumprimento das ações, levantamento e publicidade dos indicadores e resultados encontrados no decorrer do processo auxiliar, emitir parecer quando for necessário.

Membros:

Horácio Tamada - matrícula nº 300094168, carga horária: 20 horas semanais. Responsável pelo: Planejamento e organização da implantação do Projeto para cirurgia segura, Implantação de políticas e procedimentos, para o alcance de metas; conscientização junto aos colaboradores, pacientes e

acompanhantes, realizar busca ativas investigar, avaliar e notificar eventos pertinentes às áreas de atuação do Núcleo de Segurança, Auxiliar as demais áreas no que tange elaboração de relatórios e orientação nos que couber as atividades médicas.

Jardelina Amorim dos Passos - matrícula nº. 300001931, carga horária: 40 horas semanais. Responsável pela: Organização de documento do setor, digitação de documentos, elaboração das escalas de serviços, organizar a agenda de reuniões, elaborar ata de reunião, receber e selecionar toda documentação entregue no setor, protocolar documentos de saída do setor, encaminhamento de documentos para outros setores, e organização dos arquivos de documentos do setor.

Tatiana Tomoe Do - matrícula nº 300053262, carga horária: 40 horas semanais. Responsável pelo: Planejamento e organização na área de Biovigilância e hemovigilância (comitê transfusional), Implantação de políticas e procedimentos para o alcance de metas para segurança do paciente nas áreas de atuação; conscientização junto aos colaboradores, pacientes e acompanhantes referente a segurança do paciente; realizar busca ativas, investigar, avaliar e notificar no sistema NOTIVISA os eventos adversos relacionados ao processo assistencial; monitorar eventos relacionados as áreas em epigrafe realizar levantamento e publicidade dos indicadores e resultados encontrados no decorrer do processo de assistencial. Emitir parecer na área de atuação; auxiliar as demais áreas quando se fizer necessário.

Patricia Vicente - matrícula nº 300124662, carga horária: 40 horas semanais. Responsável pela Farmacovigilância: Planejamento e organização na área de Farmacovigilância Implantação de políticas e procedimentos para o alcance de metas para segurança do paciente na área de atuação; conscientização junto aos colaboradores, pacientes e acompanhantes no que tange a segurança do paciente; Realizar busca ativas, investigar, avaliar e notificar no sistema NOTIVISA os eventos adversos relacionados a medicamento durante o processo assistencial; monitorar eventos relacionados as áreas em epigrafe realizar levantamento e publicidade dos indicadores e resultados encontrados no decorrer do processo de assistencial. Emitir parecer na área de atuação; auxiliar as demais áreas quando se fizer necessário.

Valdir Alves de Nascimento - matrícula nº 300149660, carga horária: 40 horas semanais. Responsável pela 6ª Meta LPP: Planejamento e organização na área de lesão por pressão Implantação de políticas e procedimentos para o alcance de metas para segurança do paciente na área de atuação; conscientização junto aos colaboradores, pacientes e acompanhantes no que tange a segurança do paciente; Realizar busca ativa, investigar, avaliar e notificar no sistema NOTIVISA os eventos adversos relacionados a Lesão Por Pressão LPP, durante o processo assistencial; Monitorar eventos relacionados as áreas em epigrafe realizar levantamento e publicidade dos indicadores e resultados encontrados no decorrer do processo de assistencial. Emitir parecer na área de atuação; auxiliar as demais áreas quando se fizer necessário.

Edna Paula de Assunção - matrícula nº 300053449, carga horária: 40 horas semanais. Responsável pela 6ª Meta Risco de Queda: Planejamento e organização na área de risco de Queda Implantação de políticas e procedimentos para o alcance de metas para segurança do paciente na área de atuação; Conscientização junto aos colaboradores, pacientes e acompanhantes no que tange a segurança do paciente; Realizar busca ativas, investigar, avaliar e notificar no sistema NOTIVISA os eventos adversos relacionados a medicamento durante o processo assistencial; Monitorar eventos relacionados as áreas em epigrafe realizar levantamento e publicidade dos indicadores e resultados encontrados no decorrer do processo de assistencial. Emitir parecer na área de atuação; auxiliar as demais áreas quando se fizer necessário.

Raphael de Melo Sant'Anna - Presidente do Comitê Transfusional, matrícula nº 300133257, Técnico Responsável pela presidência do comitê transfusional com a função de planejamento e organização na área de hemovigilância (comitê transfusional), Implantação de políticas e procedimentos para o uso racional de hemocomponentes e alcance de metas para segurança do no processo transfusional paciente nas áreas de atuação; Conscientização junto aos colaboradores, pacientes e acompanhantes referente a segurança transfusional; realizar busca ativa investigar, avaliar; Monitorar eventos relacionados as áreas em epigrafe realizar levantamento e publicidade dos indicadores e resultados encontrados no decorrer do processo transfusional. Emitir parecer na área de atuação; auxiliar as demais áreas quando se fizer necessário.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição deste Núcleo.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9104974

JP II

Portaria nº 383/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADRIANA DO NASCIMENTO	300063859	JP/ POC	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
2.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGIA	24
3.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
4.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120

5.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	120
6.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRA	120
7.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265		NS	ENFERMEIRA	120
8.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989		NS	ENFERMEIRA	120
9.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594		NS	BIOMÉDICO	90
10.	CINTHIA LESSA FERREIRA	300134868		NS	ENFERMEIRA	24
11.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801		NS	ENFERMEIRA	60
12.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	48
13.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258		NS	PSICÓLOGO	120
14.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
15.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	36
16.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	54
17.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239		NS	BIOMÉDICO	120
18.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976	SESAU	NS	FISIOTERAPEUTA	84
19.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657		NS	ENFERMEIRO	48
20.	FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	300131387		NS	ENFERMEIRO	72
21.	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569		NS	ASSISTENTE SOCIAL	78
22.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICÓLOGO	108
23.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	JP/ CEMETRON	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
24.	GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA	300120592		NS	ENFERMEIRO	120
25.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	300154935		NS	ENFERMEIRO	48
26.	JACKSON BREDÁ	300108558		NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	36
27.	JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	6
28.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815	CEMETRON	NS	PSICOLOGO	48
29.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRA	72
30.	JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379		NS	ENFERMEIRO	120
31.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	120
32.	JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	300124700		NS	FISIOTERAPEUTA	72
33.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRO	18
34.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	36
35.	JULIANA CANDIDA GONÇALVES NOBRE	300068595		NS	ENFERMEIRA	120
36.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	120
37.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770		NS	ENFERMEIRA	84
38.	KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACÊUTICO	120

39.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350	HB	NS	NUTRICIONISTA	12
40.	KYSI DA HORA LIMA	300123223		NS	FISIOTERAPEUTA	84
41.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	18
42.	LARISSA DAVID REIS	300022350	HICD/ JP	NS	NUTRICIONISTA	36
43.	LETICIA PIANISSOLA	300104483		NS	PSICOLOGO	120
44.	LUCIO FIGHEIRA	300105743		NS	ENFERMAGEM	120
45.	MACSON DE FREITAS FONSECA	300147078		NS	ENFERMEIRO	12
46.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038		NS	ENFERMEIRA	24
47.	MARCOS DE BRITTO RAMOS	300026980		NS	PSICOLOGO	96
48.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
49.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855		NS	ENFERMEIRA	72
50.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471		NS	ASSISTENTE SOCIAL	66
51.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	36
52.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICOLOGO	84
53.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	76
54.	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020		NS	ENFERMEIRO	120
55.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	48
56.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	60
57.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	102
58.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	120
59.	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	300134843		NS	ENFERMEIRO	120
60.	NATALI MARCIEL SILVA	300149767		NS	ENFERMEIRA	96
61.	NELSI MAUS	300063593		NS	ENFERMEIRO	120
62.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	48
63.	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	300141482		NS	FARMACÊUTICO	36
64.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197		NS	ENFERMEIRA	120
65.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
66.	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472		NS	PSICÓLOGO	24
67.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451		NS	FONOAUDIOLOGA	54
68.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRO	84
69.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRA	36
70.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545		NS	ENFEMEIRO	120
71.	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770		NS	FISIOTERAPEUTA	120
72.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	114

73.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237		NS	ENFERMEIRA	72
74.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	SESAU	NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
75.	SAULO GUIMARAES BELO	300132720	SESAU	NS	FARMACÊUTICO	108
76.	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406		NS	NUTRICIONISTA	108
77.	TAIS REGINA DE OLIVEIRA ROMANI	300131825		NS	ENFERMEIRO	12
78.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
79.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
80.	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	300100187		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
81.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
82.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
83.	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	300156613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
84.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
85.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
86.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	12
87.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
88.	ALINE LOPES SANTOS	300143502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
89.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
90.	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
91.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
92.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
93.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
94.	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	300143138		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24
95.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
96.	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	300104472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
97.	ANDREIA DOS REIS	300144972		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
98.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
99.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
100.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
101.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
102.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
103.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
104.	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	300145670		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
105.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108

106.	AURILENE MACEDA DE SOUSA	300046712		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
107.	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
108.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
109.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
110.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
111.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031		NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	72
112.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
113.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
114.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
115.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
116.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
117.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
118.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
119.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
120.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
121.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
122.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
123.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300142826		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
124.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
125.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
126.	DALETE VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
127.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
128.	DANIELE CONCEICAO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
129.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
130.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
131.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
132.	DIENE SILVA DE MELO	300143524		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
133.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
134.	EDILENE ACCO	300119420		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
135.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
136.	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	300143762		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
137.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

138.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
139.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	53
140.	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
141.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
142.	ELISSANDRO SEVERO MELO	300068567		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12
143.	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	300144991	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
144.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
145.	ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
146.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
147.	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	300131869		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
148.	EURICELIA DIAS DA SILVA	300142856		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	48
149.	EVA OLIMPIA DA SILVA	300054023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
150.	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	300143218		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
151.	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	300145349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
152.	FABIOLA PACHECO DA SILVA	300143668		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
153.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
154.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
155.	FRACIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
156.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
157.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
158.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	JP/ HB	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	120
159.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
160.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	120
161.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
162.	FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO	300132239		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
163.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
164.	GECE ROSA DA SILVA	300143371		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
165.	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	300142865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
166.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
167.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
168.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
169.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282		NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120
170.	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
171.	GLAUCIANA DOS SANTO STRADA	300093064		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

172.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
173.	GRACIANA MARQUES LEITE	300143292	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
174.	GRACIELE DA SILVA LEO	300143270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
175.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
176.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
177.	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	300142861	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
178.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
179.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
180.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
181.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
182.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
183.	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	300098700	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
184.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TÉC. SERV. DE SAÚDE	120
185.	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
186.	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	300146674	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
187.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
188.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
189.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
190.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
191.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
192.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
193.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
194.	JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES	300142926	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
195.	JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO	300143056	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
196.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	120
197.	JOSE ROBERTO PEREIRA	300156653	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
198.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
199.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
200.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
201.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
202.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
203.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
204.	JULIANA FERREIRA LOPES	300143332	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

2019

112

205.	JULIETE SOUZA DA SILVA	300141615		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
206.	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
207.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
208.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
209.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	113
210.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
211.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	HB	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
212.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
213.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
214.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
215.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
216.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
217.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
218.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
219.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
220.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
221.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
222.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS	300143320		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
223.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
224.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108
225.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
226.	LUCÉLIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS	300073361		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	60
227.	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
228.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
229.	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	300103818		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
230.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
231.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	114
232.	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
233.	MAGNO MORAES DE CARVALHO	300143763		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
234.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
235.	MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31
236.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
237.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
238.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

2019

113

239.	MARCIA FERREIRA MARTINS	300143185	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
240.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
241.	MARCIA ROCHA DA SILVA	300149428	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
242.	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	300131847	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
243.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	300131868	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
244.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
245.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
246.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
247.	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	300143460	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
248.	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
249.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
250.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
251.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
252.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
253.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
254.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
255.	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	300143194	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
256.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
257.	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
258.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
259.	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	300145940	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
260.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
261.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
262.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
263.	MARISLANE ALVES BATISTA	300145724	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
264.	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	300143195	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
265.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
266.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
267.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
268.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	300143214	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
269.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	108
270.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
271.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
272.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

2019

114

273.	NEURIENY SILVA COSTA	300143377	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
274.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
275.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
276.	NORMA ALENCAR DE LIMA	300143376	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
277.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
278.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
279.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
280.	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	300143421	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
281.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
282.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
283.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
284.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
285.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
286.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
287.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
288.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300120877	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
289.	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
290.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
291.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
292.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
293.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
294.	REGIANE PEREIRA LEITE	300150196	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
295.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
296.	RENIVON PEREIRA	300143379	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
297.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
298.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
299.	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	300131552	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
300.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
301.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
302.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
303.	ROSINEIDE MENEZES CAMPOS	300143381	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
304.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
305.	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	300143179	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
306.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

2019

115

307.	SALETE GOMES	300160016		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
308.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
309.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
310.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
311.	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	300133188		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
312.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
313.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
314.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
315.	SILMA SENA LUCAS	300143101		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
316.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
317.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12
318.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
319.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
320.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
321.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
322.	SIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	300143408		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
323.	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12
324.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	300068574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
325.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
326.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
327.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
328.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
329.	TASSICLEIA FERREIRA CHAVES	300145680		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
330.	TATIANA ALVES PONTES	300143391		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
331.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
332.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
333.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
334.	UADA RODRIGUES DE SOUSA	300113672		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
335.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
336.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
337.	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	300143786	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
338.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
339.	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	300104454		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
340.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

341.	VANESSA SANTANA DE SOUZA	300132823	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
342.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
343.	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300143491	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
344.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

345.	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	54
346.	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
347.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. DE ENFERMAGEM	120
348.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
349.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
350.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
351.	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
352.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
353.	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
354.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
355.	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
356.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	101
357.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
358.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
359.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	120
360.	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
361.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
362.	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
363.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
364.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
365.	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
366.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
367.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
368.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
369.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
370.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	90
371.	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Portaria nº 382/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	300141013		NS	MÉDICA	18
2.	ANA ELISA KADRI CASTILHO	300157673		NS	CIRUG. GERAL	12
3.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	18
4.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256		NS	ORTOPEDISTA	48
5.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	12
6.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
7.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTOPEDISTA	120
8.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	66
9.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232		NS	CIRURGIÃO GERAL	48
10.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	120
11.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRURGIÃO GERAL	102
12.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672		NS	ORTOPEDISTA	48
13.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	48
14.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	300157046		NS	CIRUG. GERAL	36
15.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404		NS	CLÍNICA MÉDICA	72
16.	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612		NS	CLINICO GERAL	96
17.	HELTON DELGADO CAMURÇA LIMA	300147508		NS	CLINICO GERAL	54
18.	HERIKA RANGEL FERREIRA	300092882		NS	ONCOLOGISTA	96
19.	JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	300147580		NS	CLINICO GERAL	96
20.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	CLINICO GERAL	84
21.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	105
22.	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY	300030629		NS	CIRUR. VASCULAR	96
23.	MARCOS ADRIANO DA FONSECA	300132657		NS	CIRUR. VASCULAR	96
24.	MARTA ALVES SEVERINA	300021417		NS	INTENSIVISTA	96
25.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU	NS	MÉDICA	120
26.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013		NS	CLINICO GERAL	96
27.	ORLANDO TEODORO RAMALHO	300045365	JP/ HB	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	39

28.	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO	300134859	JP/ HICD	NS	MÉDICA	30
29.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC	NS	ORTOPEDISTA	48
30.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	96
31.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	96
32.	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	300143137	JP/ POC	NS	CARDIOLOGISTA	54
33.	RODRIGO BARBOSA PASSOS	300140163		NS	CLINICO GERAL	42
34.	RODRIGO BASTOS DE BARROS	300053293	JP/ HB	NS	CIRUR. GERAL	84
35.	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	300131550		NS	MÉDICO	72
36.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082		NS	CLINICO GERAL	68
37.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	CLINICO GERAL	48
38.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	90
39.	VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	300133785		NS	CLINICO GERAL	96
40.	VITOR SALOMAO GONÇALVES MELO DE MELGUIAR	300143073		NS	CLINICO GERAL	96
41.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRURG. GERAL	60
42.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638		NS	ORTOPEDISTA	12
43.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
44.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTAL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342		NS	NEFROLOGISTA	96

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

45.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885		NS	INTENSIVISTA	36
46.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265		NS	ORTOPEDISTA	84
47.	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMES	300151765		NS	INTENSIVISTA	84
48.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858		NS	CLINICO GERAL	60
49.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300151778		NS	INTENSIVISTA	120
50.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311		NS	CIRURGIAO GERAL	108
51.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975		NS	ORTOPEDISTA	108
52.	KELVIN LUCAS PAGANINI	300151829		NS	INTENSIVISTA	96
53.	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	300151861		NS	INTENSIVISTA	96
54.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776		NS	INTENSIVISTA	102
55.	NATHALIA YUMI KIKUCHI	300154928		NS	INTENSIVISTA	24
56.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300155018		NS	INTENSIVISTA	108
57.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322		NS	INTENSIVISTA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/HPSJP-II

COHREC

Portaria nº 58/2019/COHREC-ASTEC

Dispõe sobre designação de Comissão para elaboração e aplicação de provas do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do HRC, e dá outras providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como Diretora;

Resolve:

Art. 1º - Designar os nomes abaixo relacionados para elaborar e aplicar as provas do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do HRC, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica - COREME:

- Alexandre Fiorini Gomes;
- Angela Antunes de Moraes Lima;
- Claudemir Monteiro de Barros;
- Crishtiany Ragnini;
- Cristhenise Ragnini;
- Danilo Márcio de Oliveira Cardoso;
- Flávio Pierette Ferrari;
- Marcos Vinícius Rolim Tavares Rolim;
- Matheus Ribeiro de Moura;
- Natália Gardênia Davanse Pieroni;
- Rosicleia Pinheiro das Neves;
- Valdir Machado dos Santos.

Art. 2º - As funções da Comissão de Elaboração e Aplicação de Provas serão as seguintes:

I - Elaboração da prova escrita a partir de banco de questões formuladas por docentes dos programas, de forma aleatória e não sequencial;

II - Aplicação das provas escritas;

III - Correção das provas escritas;

IV - Divulgação dos resultados;

V - Exame dos currículos e pontuação da segunda fase do processo seletivo;

VI - Submissão de recursos à COREME.

Art. 3º - Caso se inscreva algum candidato que tenha vínculo familiar com algum integrante da Comissão de Elaboração e Aplicação de Provas, tal integrante será afastado do processo seletivo.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU/RO

Protocolo 9087074

Portaria nº 60/2019/COHREC-ASTEC

Designa servidora para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como Diretora;

Considerando que o Núcleo de Educação Permanente – NEP do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC foi implantado em 24 de maio de 2017, por meio da Portaria Estadual nº 094/GAB/COHREC/SESAU, visando instituir departamento que promova, de forma regular, ações que resultem na formação, atualização e capacitação de servidores que compõem o quadro funcional.

Considerando que a partir do mês de fevereiro de 2019, o NEP foi dividido entre as Unidades do COHREC, quais sejam Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

Considerando que o NEP tem respaldo legal para emitir certificados que comprovem a participação dos servidores nos eventos realizados.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Flávia Rejane de Oliveira Xavier, matrícula 300.099.734, ocupante do cargo de enfermeira, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC, para o exercício da função de Coordenadora do Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEP do HRC.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU/RO

Protocolo 9088391

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO/CARONA
PROCESSO Nº. 0052.248823/2019-27

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da aquisição de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)EAAQUISIÇÃODEBOTIJASCARREGADA, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade **adesão/carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2019 - Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2019**, com fundamentoda Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 43/2019/FHEMERON-ASSEJUR (7484894),sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (7426482), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.248823/2019-27(SEI).

Em favor da empresa:

1. **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA** CNPJ: 31.619.996/0001- 41, no valor total de **R\$2.150,98 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**.

No valor total de **R\$2.150,98 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$2.150,98 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**.

PRESIDENTE INTERINO

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 9104489

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 257/2019/FHEMERON-NRH de 2 de setembro de 2019, onde **Concede** de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **ABRIL/2019**. Processo nº 0052.375984/2019-92

Onde se Lê:

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
02	Rita Maria Furtado Garbero	Farmacêutico-Bioquímico	300009566	120

Leia-se:

NOME	CARGO	MAT	H.E.
Rita Maria Furtado Garbero	Farmacêutico-Bioquímico		44

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente

Protocolo 9104049

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 291/2019/FHEMERON-NRH de 14 de outubro de 2019, onde **Concede** de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**. Processo nº 0052.312484/2019-40

Onde se Lê:

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
03	Rita Maria Furtado Garbero	Bioquímico	300009566	84

Leia-se:

NOME	CARGO	MAT	H.E.
Rita Maria Furtado Garbero	Bioquímico		40

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente

Protocolo 9105909

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO Nº. 0052.103521/2019-21

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da aquisição de fornecimentode material de consumo: café, açúcar e leite,visando atendera Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fundamentoda Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 627/2019/SESAU-DIJUR (9051890),sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (8980237), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.103521/2019-21**

Em favor da empresa:

1. **UP. COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 18.759.625/0001-05, no valor total de **R\$ 17.384,70 (dezessete mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**

quinta-feira, 28 de novembro de
2019

No valor total de **R\$ 17.384,70 (dezesete mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 17.384,70 (dezesete mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019

PRESIDENTE INTERINO

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 9106055

HOMOLOGAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO, Aquisição de Imunohematológicos para técnica em gel em razão do valor, procedimento este com o intuito de atender ao setor de Imunohematologia para uso de equipamentos já instalados em comodato da empresa EXPANSÃO, em acordo com o que dispõe o Decreto Nº 9412 de 18 de junho de 2018 que atualizou valores das modalidades de licitação e limites de dispensa estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Informação 2 (4104609) 2018/FHEMERON-ASSEJUR em favor da empresa **EXPANSÃO DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.365.798/0001-26**, sendo o valor da contratação de **R\$11.024,60 (onze mil vinte e quatro reais e sessenta centavos)** a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (4172818), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.457027/2018-01 (SEI).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$11.024,60 (Onze mil, vinte quatro reais e sessenta centavos)**.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

PRESIDENTE INTERINO

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 9089898

Portaria nº 318/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Remarcar o gozo de férias da servidora, Jacqueline Viana Coutinho Munhoz-Matrícula 300100676, Chefe de Núcleo de Sorologia, do período de 01/12/2019 a 10/12/2019, pertencente a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de 16/12/2019 a 25/12/2019.

Porto Velho, 26 Novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9085547

SEDUC

TERMO

PROCESSO N.: 0029.340196/2018-91

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (Quadro Branco e de Aviso)

Considerando o Termo de Homologação (ID 5069078), a Justificativa (ID 8249713), a Homologação do PE 00486/2018 (ID 8967710), o Despacho SEDUC-GCOM (ID 8968181), Comprovante de Desfazimento de Homologação (ID 8975021), Despacho SEDUC-GCOM (ID 8975034), Aviso de Publicação 548 (ID 9066086) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no Parágrafo Único do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **IMPUGNO** a despesa, em desfavor de ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 84.558.634/0001-54, localizada no município de Porto Velho-RO, correspondente ao pagamento **referente ao item 01 – Quadro Branco Tipo 01**, no valor de R\$1.862.014,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e catorze reais).

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9078803

Portaria nº 6865/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCINETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300039152, para exercer a função de Fiscal de Contrato do processo

Administrativo nº **0029.204530/2019-25**, referente a aquisição de barcos para atender as escolas indígenas localizadas em área fluvial.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9074356

Portaria nº 6998/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pelo (a) FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **MARIA BORTOLI PERTUZZATI**, matrícula nº **300005530**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/10/2019**.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9105539

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras em ampliação no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº 4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº0029.237879/ 2019-43	EEEF PadreMario Castagna	EEEF PadreMario Castagna	Nº 00.700.441/ 0001-04	R\$151.936,54

Protocolo 8553388

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.010355/ 2019-15	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	Nº00704386-0001/12	R\$ 5.532,00

Protocolo 8135747

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados

e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª; 5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Porto Velho- RO	Nº 0029.010355/ 2019-15	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	Nº 00704386-0001/ 12	R\$7.376,00

Protocolo 6481569

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.010355/ 2019-15	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	Nº 00704386-0001/ 12	R\$ 5.532,00

Protocolo 5559165

Portaria nº 6879/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, que exclui do recesso administrativo de final de ano (período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020) os órgãos e entidades "que não podem sofrer solução de continuidade";

Considerando o Decreto n. 24.367, de 16 de outubro de 2019, que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2019, cujo descumprimento poderá acarretar na responsabilização do servidor responsável pela informação, bem como do ordenador de despesa, nos termos do art. 2º, §1º;

Considerando o Ofício nº 117/2019/CGE-GAB. quanto a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2019, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

Considerando o Memorando-Circular nº 19/2019/SEDUC-ASRED, cujos Órgãos deverão funcionar em regime de plantão, em cumprimento ao Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicado lotado no Controle Interno deste órgão, os quais usufruirão do referido recesso em data prevista conforme quadro abaixo:

Cadastro	Servidor	Período
300025177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	De 31/ 01/2020 à 06/02/2020
300003105	CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	De 27/ 02/2020 à 04/03/2020
300099268	ELIANE CORREIA DA SILVA	De 06/ 04/2020 à 12/03/2020
300027700	FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO	De 13/ 01/2020 à 17/01/2020
300106614	IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES	De 30/ 12/2019 à 05/01/2020
300021835	JANECI ESTEVES BELLO	De 03/ 03/2020 à 09/03/2020
300100444	LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	De 27/ 02/2020 à 04/03/2020
300150442	QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA	De 30/ 12/2019 à 05/01/2020
300145717	SUZANA MARIA CARVALHO	De 03/ 02/2020 à 09/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9081030

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 300156767, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Analista Educacional**, na função de **Chefe de Unidade**, no período de **02/12/2019 a 31/12/2019**, em substituição a servidora titular **MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 300014904, Técnico Educacional Nível 1, que se afastará de suas atividades para o gozo de Férias conforme Memorando 72 (9049248) e anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9098819

Portaria nº 6867/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 08/11/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Vilhena, o servidor **AMAURI CESAR HEIDMANN**, Professor Classe "C", 20 horas, matrícula nº 300038165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/11/2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

Protocolo 9075210

Portaria nº 6810/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 1142/2019/SEDUC-CREPVHGABde 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** a PARTIR de 19/11/2019, a servidora **FRANCISCA JAIDÊ DA SILVA**, matrícula nº 30020506, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe A, da função de **CHEFE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9055982

Portaria nº 6933/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor **RONALDO SCORZA GONÇALVES**, matrícula nº 300156959, para exercer a função de fiscal do processo de **Aquisição de equipamentos de processamento de dados (Desktops)**, visando atender às demandas do setor de **INFRAOBRAS da SEDUC, por meio de liberação conforme Ata de Registro de Preços nº: 096/2017**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objeto do Empenho nº 2019NE05004 (8170505), em nome da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, contantes no Processo Administrativo nº 0029.206161/2019-13, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização das entregas realizadas pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 24 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9086993

SEJUCEL

Portaria nº 188/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2018, do servidor abaixo relacionado, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	1ºPARTE	2ºPARTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	02/ 12/2019 a 16/12/2019	17/ 01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 9091347

SEAS

Portaria nº 668/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 0026.193339/2018-90, 0026.154736/2018-46 e 0026-004313/2017-03, cujo objetivo é a prestação de serviços de CORREIOS, CERON, OI FIXO e que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

Município de Rolim de Moura

TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, Gerente Regional SEAS, CPF: 300147010 (Fiscal/Presidente);

Município de Ji-Paraná

LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300156062 (Membro);

Município de Porto Velho

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente Casa do Ancião, CPF: 997.611.492-34 (Membro);

Município de Cacoal

WALESKA ALVES DA SILVA VICENTE, Técnico Administrativo, Mat.: 300150702 (Membro);

Município de Guajará-Mirim

CLAÚDIA MARTINEZ AUGUSTO PAULA, Assistente Administrativo. CPF: 753.061.902-00 (Membro);

Município de Ariquemes

ELIANE ROCHA PINTO, Gerente Regional, Mat.: 300044617 (Membro);

Município de Jaru

PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Membro);

Município de Pimenta Bueno

EDIMAR DALDUINO OLIVEIRA, Gerente Regional do SINE, CPF: 871.354.002-59 (Membro);

Município de Vilhena

DINALVA MARIA DA SILVA, Gerente Regional, Mat.: 300156095 (Membro);

Município de Ouro Preto do Oeste

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat.:300052505 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, Gerente Regional SEAS, CPF: 300147010 (Presidente).

Art. 3º – Fica designada a Servidora NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 486/2019/SEAS-GCONTRAT, de 1 de Agosto de 2019.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9063606

Portaria nº 667/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de Junho de 2019,

publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 01 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 0026.009240/2017-38, que cuida do Contrato nº 673/PGE-2018, referente a prestação de serviços na área de Consultoria, para atender ao projeto Cata+Rondônia, firmado com a empresária NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI.

1. ANA CLÁUDIA DE CARVALHO - Mat. 300160580 - PRESIDENTE

2. CLEUSA FIRMINO MEDEIROS - Mat. 300102999 - MEMBRO

3. JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA - Mat. 200002967 - MEMBRO

Art. 2º - Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, a servidora **SHEILA BORGES RAMOS**, Assessora, Matrícula nº 300027046, como Fiscal.

Art. 3º - Fica designada a Servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº 300157411, como gestora do Contrato desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 9056707

Portaria nº 666/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 100/2019/SEAS-GAB (8683521), dos autos de n. 0026.482577/2019-58;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2016**, da servidora **CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE**, ASSESSOR VIII, matrícula n. 300132987, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 25.5.2017 a 3.6.2017, a qual fica transferido para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 10 dias 1.7.2020 a 10.7.2020 **FÉRIAS**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9055931

FEASE

Portaria nº 512/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor da Portaria nº 245/2019/FEASE-CPPAD (6301234) que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.070478/2019-61), composta do Ofício n. 569/2018/2ºPJJ-NAE (6208430), 727-2019-2ºPJJ-NAE (6208370) e 1109/2019/2ºPJJ-NAE (6208299) e Memorando n. 576/2018/FEASE/CASEJIP (6904774), referente aos servidores **Y.A.F.da S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.131.574, **J.R.C.G.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.116.520, **H.da C. O.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.117.140, **F.A.R.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.924 e **G.A.F.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.123.460.

Resolve:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 019/2019/CPPAD/FEASE nos seguintes termos:

I-Pelo exposto, acolho o entendimento relatado pela 1ª Comissão de Processo administrativo Disciplinar - 1ºCPPAD de que não houve conduta indisciplinar praticada pelos servidores sindicados, visto que agiram em legítima defesa proporcional, e que a medida a ser aplicada ao presente caso é o arquivamento sem imputação de penalidade.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 9094321

Portaria nº 509/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 405/2019/FEASE-ASGP, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LAYNARA DAMASCENA CRUZ**, Enfermeira, matrícula 300109291, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **02/09/2019 a 11/09/2019; 05/11/2019 a 14/11/2019 e 30/12/2019 a 08/01/2020**.

ONDE SE LÊ: "05/11/2019 a 14/11/2019"

LEIA-SE: "25/11/2019 a 04/12/2019"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 9056235

Portaria nº 511/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memo. 48, ID 7867658, do processo SEI nº 0065.401877/2019-88.

Considerando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que o servidor participou da Eleição Suplementar de Candeias do Jamari de 2019 em 07 de julho de 2019 na função de 2º Mesária, na Seção do local de votação Dom João Batista Costa, pertencente a 272ª Zona Eleitoral no município de Candeias do Jamari.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO, nos dias **27/12/2019 e 31/01/2020**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **ANA ANDREIA DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula **300093434**, **Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desta Fundação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula n.º 300088017

Protocolo 9083814

IDARON

Portaria nº 894/2019/IDARON-DEAR

Designa os Chefes de ULSAV e Supervisores Regionais para representarem a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia nos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e assemelhados.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por decreto do chefe do executivo estadual, datado de 11 de Junho de 2019 e publicado no DOE nº 108, de 13 de Junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos de **DESIGNAÇÃO** de servidores para representar a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON nos **CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL- CMDR E ASSEMBLHADOS**.

Art. 2º. A designação para a Função de Conselheiro e Suplente em representação a IDARON nos CMDR/PVH recairá preferencialmente aos servidores que ocuparem os cargos de CHEFE DE ULSAV E SUPERVISOR DA REGIONAL, e vigorará enquanto os servidores ocuparem os cargos.

§ 1º - A perda do cargo imputa a destituição na designação aqui determinada.

§ 2º - A qualquer tempo da designação poderá ser revogada no interesse da IDARON.

Art. 3º. O Servidores designados deverão participar ativamente das atividades dos CMDR ou assemelhados e prestar relatório trimestral de suas ações por meio do envio da cópia das atas das reuniões e que participar e outros documentnos que entender pertinente, em processo instruído no SEI, que deverá ser enviado à COTEC - Coordenadoria Técnica da da IDARON e COAF - Coordandoria Administrativa e Financeira da IDARON.

Art. 4º. A função de CONSELHEIRO e SUPLENTEdos CMDR e assemelhados não será remunerada de nenhuma forma.

§ 1º - A função de Conselheiro será considerada função pública relevante e será registrada nos assentos funcionais dos servidores que ocuparem essa função no âmbito da IDARON.

Porto Velho. 14 de Novembro de 2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 8543874

Portaria nº 998/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.484204/2019-41;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº Portaria nº 946/2019/IDARON-DIPES do dia 07/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 209 - 07 de novembro de 2019 - Porto Velho/RO que **CONCEDEU** folga doação de sangue, do servidor DOUGLAS QUIRINO BAYER, matrícula 300108736, lotado na ULSAV DE NOVA ESTRELA, o período 03/10/2019.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8995188

Portaria nº 1013/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.518774/2019-41;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença falecimento familiar, a(o) servidor(a) REGINA WENDT DA CRUZ, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula: 300091102, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE PIMENTA BUENO, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data ocorrida na certidão de óbito em 25.11.2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9072581

Portaria nº 1014/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.430896/2019-15

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300057858	Augusto Fernandes Neto	2019	02/ 01/2020 a 21/01/2020	05/ 10/2020 a 24/10/2020	IDARON-SRDAARI

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9089118

Portaria nº 1020/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.520945/2019-01

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, a(o) servidor(a) ANDRE DE SOUZA FRANÇA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula: 300043455, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ULSAV DE PORTO VELHO, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data de certidão ocorrido em 19.11.2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9111365

Portaria nº 1019/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.520084/2019-52

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
-----------	----------	-----------	------------------	--------------	---------

300145261	WALDEREIS MARIA NETO	2020	01/ 12/2019 a 30/12/2019	11/ 12/2019 a 30/12/2019 e 15/03/2020 a 24/03/2020	IDARON-ULSAVMDO
-----------	----------------------	------	--------------------------	--	-----------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9110760

SEDAM

Portaria nº 533/2019/SEDAM-GAB

Proíbe a prática da pesca profissional e amadora em toda a extensão do Rio Escondido e do Rio Santa Cruz pelo período de 5 (cinco) anos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que atribui competência material aos estados para proteger e preservar todos os recursos naturais, dentre os quais a fauna ictiológica;

Considerando o disposto no artigo 219, inciso I, da Constituição Estadual, segundo o qual é dever do Poder Público, através de organismos próprios e colaboração da comunidade, assegurar, em âmbito estadual, a diversidade das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético do Estado; e

Considerando a necessidade de proibição da prática da pesca profissional e amadora nos Rios Escondido e Santa Cruz, com o objetivo de proteger os berçários ali existentes,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica proibida a prática da pesca profissional e amadora durante o período de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, em toda a extensão do Rio Escondido e do Rio Santa Cruz.

Art. 2º. Aplicam-se aos infratores desta Portaria as sanções previstas, respectivamente, na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 9049395

TERMO

CONCLUSÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público a conclusão do Termo de Cooperação Técnica com Universidade Federal de Rondônia - DOE 24/04/2019 para os fins que especifica (isento de repasse de recursos, apenas para celebração de intenção de parceria), por perca de objeto pela conclusão da parceria."

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

ABIMAEI RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 8982226

Portaria nº 534/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de CHEFE DE FLORESTAS PLANTADAS NATIVAS E EXÓTICAS, Matrícula nº 300130802, lotado no setor Coordenadoria de Geociência - COGEO, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 10 (dez) dias para 22/01/2020 a 31/01/2020, ficando 10 (dez) dias para 17/08/2020 a 26/08/2020, e ficando 10 (dez) dias para 27/08/2020 a 05/09/2020, conforme solicitação via SEI no processo nº 0028.503142/2019-34.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9050741

Portaria nº 535/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **Daniela Moreira dos Santos Machado**, ocupante do cargo de Gerente da Resex Estadual Rio Pakaas Novos, Matrícula nº 300133404, lotado no setor Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcado anteriormente para maio de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias para 12/03/2020 à 11/04/2020, conforme solicitação via SEI no processo nº 0028.517169/2019-12.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9052942

Portaria nº 536/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ROGERIO VARGAS MOTTA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300138158, lotado no setor Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcado anteriormente para Dezembro de 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 13.12.2019 a 27.12.2019, e ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 07.01.2020 a 21.01.2020, conforme solicitação via SEI no processo nº 0028.505054/2019-77.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9054354

Portaria nº 541/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 339/2019/SEDAM-ASGAB, no qual solicita a remarcação do gozo de férias do servidor **OSVALDO LUZ PITTALUGA E SILVA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, matrícula nº 300020159, conforme solicitação a este CGRH.

Onde se lê:

" referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas em 15 (quinze) dias 16.11.2019 a 30.11.2019, para serem usufruídas em 01.01.2019 a 15.01.2019"

Leia-se: " para referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas em 15 (quinze) dias 16.11.2019 a 30.11.2019, e para usufruir 15 (quinze) dias em 01.01.2020 a 15.01.2020"

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9107650

Portaria nº 542/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **DANIEL FRANÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Atividades Socioambiental, Matrícula nº 100093986, lotado na Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2018, ficando para usufruir 10 (dez) dias para 16.03.2020 a 25.03.2020, e ficando para usufruir 10 (dez) dias em 20.07.2020 a 29.07.2020, e ficando como **Abono Pecuniário** 10 (dez) dias para 01.03.2020 a 10.03.2020, conforme solicitação no processo nº 0028.486455/2019-11.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9113619

SEDI

Portaria nº 152/2019/SEDI-CONTAB

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2019/2020 das UGs: 11006 - SEDI, 11013 - FIDER e 11016 - FUNDEC.

COMITÊ GESTOR:

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES - Matrícula - 300155851

Coordenador Técnico - SEDI

Coordenador do Comitê

Primeiro Membro do Comitê

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO - Matrícula - 300077906

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

Segundo Membro do Comitê

ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA - Matrícula - 300156981

Coordenador Estadual do PROCON - SEDI

Terceiro Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS - ANO 2019

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO - Matrícula - 300077906

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES - Matrícula - 300155851

GERENTE DO PROGRAMA 2051 - RONDONIA COMPETITIVA

GERENTE DO PROGRAMA 1290 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA - Matrícula - 300156981

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

GERENTES DE PROGRAMAS - ANO 2020

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO - Matrícula - 300077906

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES - Matrícula - 300155851

GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA

ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA - Matrícula - 300156981

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 10/2019/SEDI-CAF de 06/02/2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente – SEDI

Protocolo 9078702

DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 503-GP/2019 (8721372), Despacho/GECON (8721405), Parecer nº 491/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8886151) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.223552/2019-22.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 005/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (18.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito

Protocolo 8926420

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1554>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/19, às 12:18

ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 502-GP/2019 (8720264), Despacho/GECON (8720306), Parecer nº 490/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8879428) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.223537/2019-84.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (12.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito

Protocolo 8960302

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 833 (8746287), constante no Processo n. 0009.396287/2019-09,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 07 de outubro de 2019, da servidora **Suzamar de Fátima Coelho**, do cargo de faxineira, Matrícula n. 300.106.707, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL

Protocolo 8985697

Portaria nº 1628/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.222891.2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alessandro Sepulchro da Vitoria	3000106241	Motorista	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9083060

Portaria nº 1644/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.518223.2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
CLEITON CALINSKI	300106336	Motorista	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9106828

Portaria nº 1629/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.514000.2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adelaide Puerari Alves	300015455	Auxiliar Administrativo	10/ 11/2015 à 09/11/2017	ESP“C”	ESP “D”	10/ 11/2017
Luceno Araujo dos Santos	300008727	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	ESP“C”	ESP “D”	10/ 11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9083255

Portaria nº 1643/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.513895.2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Randal Felipe da Silva	3000107303	Auxiliar de Serviços Gerais	18/ 04/2011 à 17/04/2013	1ª "A"	1ª"B"	18/ 04/2013
Randal Felipe da Silva	3000107303	Auxiliar de Serviços Gerais	18/ 04/2013 à 17/04/2015	1ª "B"	1ª"C"	18/ 04/2015
Randal Felipe da Silva	3000107303	Auxiliar de Serviços Gerais	18/ 04/2015 à 17/04/2017	1ª "C"	1ª"D"	18/ 04/2017
Randal Felipe da Silva	3000107303	Auxiliar de Serviços Gerais	18/ 04/2017 à 17/04/2019	1ª "D"	2ª"A"	18/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9106118

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 518/SEMPAN/PMB/2019 (8897507), Despacho/GECOC (8897559), Parecer nº 508/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9024038) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.050163/2018-91.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 136/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (05.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do

instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 9093722

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 266/SEMAPC/2019 (8875981), Despacho/GECON (8876032), Parecer nº 203/2019/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente/FITHA (9059653) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.069469/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 031/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

OLVINDO LUIZ DONDÉ

Prefeito

Protocolo 9082170

TERMO DE RATIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 030/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo de Re-Ratificação ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Decreto nº 22.503, DOE nº 242 de 27.12.2017, Despacho/GEFIN (8700707), Informação nº 82/2019/PGE-PCC (8929877), Despacho/CAF (8935655), Despacho/PROJUR (8987053), Despacho com de acordo do Diretor (9007943), assim como, atrelado as disposições da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 009.089322/2018-47.

DA RETIFICAÇÃO

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 8.030.343,96** (oito milhões, trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 7.227.309,57** (sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), (2458102)..... **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho **2019NE00605**, de 09.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8284559).

§ 2º. O valor de **R\$ 803.034,39** (oitocentos e três mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida.

§ 3º.....

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, não alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, no Livro Especial de Termos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**. Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2018.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Protocolo 9056613

TERMO ADITIVO

2019

135

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 192/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 543/SEMPAN/PMB/2019 (8970006), Despacho/GECON (8970046), Parecer nº 505/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (8991209), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.158664/2018-14.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 192/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Assinado em ____/____/2019

Protocolo 9057227

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos documentos (1762804).

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** com alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, conforme Ofício nº 266/GP/2019 (8325372), Plano de Trabalho (8325528), Análise nº 436/2019/DER-NUATC (8759852), Parecer nº 197/2019/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente/FITHA (8934695) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.198455/2018-94.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de veículo tipo ¾ caminhão 0Km, ano 2019, carroceria carga seca, aquisição de 140,00m de tubos metálicos para construção de bueiro e Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9082866

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/19/FITHA, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 490/2019/SEMFAZ (8745861), Despacho/GECON (8745876), Parecer nº 198/2019/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente / FITHA (8947432) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.208900/2019-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 014/19/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

LISETE MARTH

Prefeita

Protocolo 9059900

EXTRATO

EXT. Nº 067 DO CONVÊNIO Nº 065/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

OBJETO: A Construção da Sede da Guarda Mirim, localizado Rua Rio Grande do Norte, Setor 02, Quadra 16, Lote 120.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : s recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 148.319,28** (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00697, de 29.10.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01022, Elemento de Despesa nº 44.40.41 (8311890), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Eyder Brasil (6651103).

§ 2º. O valor de **R\$ 48.319,28** (quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 982/2018, de 18 de dezembro de 2018, do Município(8572266), conforme Declaração de Contrapartida (7837941).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.280562/2019-65

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Olvindo Luiz Dondé - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9059668

EXTRATO

EXT. Nº 068 DO CONVÊNIO Nº 067/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Parque Infantil para Praça Municipal (Praça dos Pioneiros) na Av. dos Estados.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 57.066,67** (cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) , serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00804, de 14.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01009, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8904995).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.066,67** (sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e setecentavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 2.770, de 30 de novembro de 2018, do Município(8890277), conforme Declaração de Contrapartida (7860513).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.306853/2019-91

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Lisete Marth - Prefeita.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9059784

EXTRATO

EXT. Nº 066 DO CONVÊNIO Nº 068/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.

OBJETO: Recuperação 21,10 Km de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral e Conformação da Plataforma.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 22.124,07** (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos) , serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 18.866,68** (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00815, de 20.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0148, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (9002892).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.257,39** (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 831, de 26 de dezembro de 2018, do Município(8185185), conforme Declaração de Contrapartida (7864441).

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROCESSO: 0009.366994/2019-62

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Valdenice Domingos Ferreira - Prefeita.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9059397

EXTRATO

EXT. Nº 069 DO CONVÊNIO Nº 066/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Parque Infantil para Praça Municipal (Praça da Bíblia) na Av. Castelo Branco.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 57.066,67** (cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) , serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00805, de 14.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01009, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8905038).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.066,67** (sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e setecentavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 2.770, de 30 de novembro de 2018, do Município(8885537), conforme Declaração de Contrapartida (7847161).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.399894/2019-12

ASSINAM: Erasmio Meireles e Sá– Diretor Geral – Lisete Marth - Prefeita.

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9071128

ERRATA

CONVÊNIO Nº 060/19/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.424155/2019-76

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cacoal.

ONDE SE LÊ:DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: "Aquisição de insumos destinados a capa asfáltica no município de Cacoal, para serviços de Pavimentação em CBUQ e Micro Drenagem, conforme localizações apresentadas na planta de situação".

LEIA-SE: DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Pavimentação em CBUQ e Micro Drenagem, conforme localizações apresentadas

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 9058154

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 166/CONVÊNIOS/2019, às fls. 363, Despacho nº 298/GECOC/DER/2019, às fls. 364, Parecer nº 502/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 365/367 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 367 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02066-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 126/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.12.2019, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9060210

Portaria nº 1611/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (7063949), Despacho DER-NUSEGTRAB (7919158), Parecer 854 (8843763) e Despacho DER-SECALC (8990004), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.320392/2019-69;

RESOLVE:

CONCEDER no período 20/06/2017 à 31/08/2018, , com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **THIAGO**

OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300107747, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9038120

Portaria nº 1620/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 309/2019/DER-GT (8922727) e Despacho DER-GT (9055609), nos autos do Processo nº 0009.505718/2019-26;

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.11.2019, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Terminal Rodoviário de Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Valdemarino da Graça Claro	300043477	Agente em Atividade Administrativa
Carlos Roberto da Silva Vieira	300029605	Agente em Atividade Administrativa
Cleiton Monte do Nascimento	300015576	Auxiliar Administrativo
Raimundo Donato Ferreira de Almeida	300029618	Auxiliar Administrativo
Maria Valcinéia Nogueira Silva	300132880	Fiscal de Transporte
Thaís Amanda da Silva Luiz	300137222	Fiscal de Transporte

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9064280

Portaria nº 1624/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 309/2019/DER-GT (8922727) e Despacho DER-GT (9055609), nos autos do Processo nº 0009.505718/2019-26;

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.11.2019, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Terminal Rodoviário de Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Edilson de Melo Trindade	300155282	Desenhista
Eros Silva Cunha	300137222	Fiscal de Transporte

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9067510

Portaria nº 1617/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 25.09.2019 as férias do servidor **ISMAEL MAGALHÃES BRAGA**, Assessor Técnico, matrícula nº 300137229 lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, ficando os 03 (três) dias restantes para serem usufruídas a contar 15.10.2019 a 17.10.2019, em virtude da Licença Paternidade do servidor, constante no Processo n. 0009.430793/2019-26.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9051215

Portaria nº 1618/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 53/2019/DER-NUATC (8214603), Certidão de Nascimento (8214602) e Despacho DER-CPPOO (8217994), nos autos do Processo nº 0009.430793/2019-26;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ISMAEL MAGALHÃES BRAGA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300137229, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 25.09.2019 a 14.10.2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9052725

Portaria nº 1627/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01582-0001/2017** Convenio nº. **080/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. nº 239/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de Ponto de Mototaxi**”, localizado no município de **Pimenta Bueno/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9081673

Portaria nº 1621/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **0032.205869/2019-90** Contrato nº. **472/PGE-2019** Firma: **CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP**.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Arquiteta e Urbanista **Daniela Carneiro dos Santos**, Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e o Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de centro de convenções no Parque dos Tanques**, localizado na Av. Lauro Sodré, 3102 Bairro Nacional, **Porto Velho –RONDÔNIA**. Coordenadas: 8 graus 44 minutos e 7 segundos (sul) e 63 graus 54 minutos e 14 segundos oeste e tem corredor de transporte público pela Av. Lauro Sodré, conforme Termo de Referência 7273142, Edital 7396123, Contrato 8984347, Ordem de Serviço 9023635 e Proposta da empresa 8512309 acostado aos autos.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9065585

AVISO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/04167/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da rodovia estadual RO-267, em área de empréstimo de 1,35 hectares localizada no Lote 04, Gleba Bom Princípio, RO-267, Km 3,5, Sítio Casteluber, município de Alvorada d'Oeste/RO, sito nas coordenadas geográficas -11º 30' 20,46" S e -62º 23' 38,40" W.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA

PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/04023/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da rodovia estadual RO-010, em área de empréstimo de 2,4 hectares localizada no Lote 65, Gleba 20W, RO-010, Sítio Boa Vista, município de Mirante da Serra/RO, sito nas coordenadas geográficas -10° 59' 28,803" S e -62° 44' 47,762" W.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/04457/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da Linha 24, em área de empréstimo de 2,4 hectares localizada no Lote Rural nº 31, Gleba 16D, Linha 24, Sítio Monteiro, município de Nova União/RO, sito nas coordenadas geográficas -10° 53' 12,831" S e -62° 22' 55,924" W.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/04493/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário das rodovias estaduais RO-472 e RO-480, em área de empréstimo de 1,49 hectares localizada na RO-472, Lote 42, Gleba 4A, Chácara Sagrada Família, município de Ji-Paraná, sito nas coordenadas geográficas -10° 53' 52,230" S e -61° 49' 53,500" W.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/04613/2019, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da RO-133 e Linha 74, em área de empréstimo de 2,4 hectares localizada no Lote 32, Gleba 36, Linha 74, município de Ji-Paraná, sito nas coordenadas geográficas -10°43'24,722" S e -61°41'44,962" W.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

Protocolo 9052575

Notificação nº 29/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a servidora **IZABEL CRISTINA SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº 300136572, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.224502/2019-62/SEI (01-1420.02488-0001/2017).

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 9 9258-1848 - Funcional

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 9033563

ATO Nº 228/2019/DER-GECON

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

Processo Administrativo: 0009.192.710/2018-12

Convênio n.º 165/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de **MONTE NEGRO - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **165/18/PJ/DER-RO** que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) mini carregadeira, equipamento novo, zero hora de funcionamento, motor a diesel, com potência de 60 HP, para atender as necessidades do município de Monte Negro/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9086210

ATO Nº 227/2019/DER-GECON

Processo Administrativo: 0009.095.397/2018-67

Convênio n.º 107/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **107/18/PJ/DER** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, Linha C 02 Lado Direito, trecho: RO 421 / km 15,70 extensão de 15,70. Totalizando uma extensão de 15,70 km no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9040169

ATO Nº 229/2019/DER-GECON

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.02454/2016

Convênio n.º 093/16/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de **São Francisco do Guaporé - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **093/16/PJ/DER** que tem por objeto: Pavimentação asfáltica em TSD em ruas e avenidas, no município de São Francisco do Guaporé/RO

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9103220

Portaria nº 1648/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **0032.206917/2019-67** Contrato nº. **471/PGE-2019** Firma: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI.**

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, Arquiteta e Urbanista **Daniela Carneiro dos Santos** e a Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Modernização do Estádio Aluísio Ferreira no município de Porto Velho/RO. End. Rua Rui Barbosa, esquina com Rua Álvaro Maia, 980, Bairro Panair, CEP: 76801-429, Porto Velho – RONDÔNIA. Coordenadas: 8°45'26.4"S 63°54'39.4"W.**, conforme Termo de Referência 7659421, Edital 7811733, Contrato 8909064, Ordem de Serviço 8944996 e Proposta da empresa 8844149, 8844211, 8844263 acostado aos autos.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9110654

FAPERO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-FAPERO

DA CONTRATANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia

DA CONTRATADA: Central Norte Refrigeração e Serviços EIRELI- ME

CNPJ: 18.520.271/0001-33

Nº PROCESSO SEI: 0012.161129/2019-72

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores de ar, para atender a FAPERO, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

ASSINAM:

-ANDRESON CARVALHO DA SILVA, Representante da Contratada

-LEANDRO SOARES MOREIRA DILL- Presidente da FAPERO

-Yram Damasceno de Lucena Alves- Testemunha

-Taryane da Silva Vilas Boas- Testemunha

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente FAPERO

Protocolo 9102525

DETRAN

Portaria nº 2474/2019/DETRAN-CTEC

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO (Interino) – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução 723/2018 do CONTRAN.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA - HORA - LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
0010.442134/ 2019-01	31/ 12/2017 - 00:41 - ARIQUEMES	10BO046889	RICARDO DA CONCEIÇÃO RAMOS	00794967256	05110368668
0010.442215/ 2019-01	31/ 12/2017 - 03:43 - ARIQUEMES	10BO046911	JOEL KERR DA SILVA	42253624268	03912255150
0010.442292/ 2019-53	16/ 12/2017 - 23:35 - BURITIS	10BO046781	GEISIANI FERREIRA GOMES	02849138207	06301627521
0010.442515/ 2019-82	02/ 06/2018 - 23:30 - JARU	10C0158383	INGRID VIEIRA DA VITORIA	00460363263	06696495306
0010.443448/ 2019-13	03/ 12/2017 - 02:01 - ARIQUEMES	10BO046645	VALDINEI SOUZA DOS SANTOS	01538107260	05792633503
0010.444177/ 2019-13	09/ 12/2017 - 03:24 - ARIQUEMES	10BO046572	AGRIMON PEREIRA DA SILVA	63515822291	05035610888
0010.444673/ 2019-77	24/ 12/2017 - 00:57 - ARIQUEMES	10B0046834	YURI JACOB BARROS E FAVALESSA	00176015175	03289650605
0010.444737/ 2019-30	23/ 12/2017 - 23:47 - ARIQUEMES	10B0046826	VANDERLEI FRANCISCO MAIA	89063074204	04014321340
0010.444892/ 2019-56	23/ 12/2017 - 23:59 - ARIQUEMES	10BO046819	GENILSON RAMOS DA SILVA	69486310297	03851492417
0010.445002/ 2019-23	23/ 12/2017 - 23:54 - ARIQUEMES	10BO046795	THIELO CESAR DREHER OMITTI	02343728267	06120629501
0010.446138/ 2019-51	31/ 12/2017 - 00:43 - ARIQUEMES	10BO046872	RAFAEL FERREIRA	00575369299	04463499187
0010.446437/ 2019-95	06/ 01/2018 - 04:11 - ARIQUEMES	10BO176111	ANDERSON MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA	94624917200	04173178058

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessárias, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marleide Pereira de Melo

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito- Interina

Protocolo 9091535

Portaria nº 2472/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1756/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2019 (ID 8997129), informando que a titular, LÍLIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA, Mat. 300075762, entrará de Férias .

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 20.12.2019**, o servidor **JOÃO BATISTA SILVA** , ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072590, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9072245

Portaria nº 2471/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1761/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2019 (ID 9004413), informando que o titular, SAMUEL CORREIA DE SOUZA, Mat. 300114693, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 a 31.01.2020**, o servidor **IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131705, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9071654

EMATER

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

Considerando as alterações do objeto nos itens 01, 02 e 03, conforme Adendo Modificador ao Edital, o Pregão Eletrônico Nº 051/2019, objetivando **Aquisição de material permanente** sendo: Caminhão com tanque criogênico, Carreta Agrícola Forrageira tipo Basculante, Distribuidor de Calcário e Adubo, Pá Agrícola Traseira e Botija para armazenamento de sêmen, **TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 11/12/2019 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 27 de Novembro de 2019.

Claudiana Sales Pinheiro
Presidente/Pregoeira
EMATER-RO

Protocolo 9105846

Portaria nº 624/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.512970/2019-42 e Memorando nº 163/2019/EMATER-GEPIN,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **RENATA ROSA DE SOUZA**, matrícula: 3292, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Planejamento e Informações/GEPIN, na ausência da titular da função, a empregada NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE, matrícula: 2865, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 11 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9098105

Portaria nº 625/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.513662/2019-34 e Errata Esreg Porto Velho (id. 9078889),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **MARIO NEUMANN**, matrícula: 1030, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Extrema, na ausência da titular da função, a empregada EDIVANIA RAMOS DA COSTA, matrícula: 3057, cargo: Extensionista Social Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9098258

Portaria nº 626/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.514210/2019-70 e Memorando nº 34/2019/EMATER-ESLOCUBA,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **JONILSON LOBO PINHEIRO**, matrícula: 3551, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de União Bandeirantes, na ausência do titular da função, o empregado MARCELO LEITE BERNARDI, matrícula: 3904, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 2 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9098411

IPERON

EDITAL Nº 7/2019/IPERON-EQPF

O Gerente da Gerencia Administrativa e Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sito a Av. 7 de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, solicita o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para o prazo de 05(cinco) dias a partir da data da publicação deste Edital, para justificar sua ausência no trabalho por mais de 15(quinze) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS matricula300034440

EDENEIDE DOS SANTOS

Chefe de Equipe de Pessoal

JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA

Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Protocolo 9027349

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 161/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5671/19/SEMOSP

Itens com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

e Itens com Ampla Participação

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **Eventual e futura aquisição de insumos para recapeamento e tapa buracos (Emulsão asfáltica, cimento asfáltico, pó de pedra e brita)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: **R\$ 4.842.117,47 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1318

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 163/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10189/19/SEMOSP

Item com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

e Item com Ampla Participação

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **Eventual e futura aquisição de Óleo Diesel S500, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: **R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Prefeitura de Ariquemes-RO
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 094/2019
Proc. Adm. N º 11478/SEMDES/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA para ME EPP, MEI e equiparadas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, TIPO EQUIPAMENTOS PARA AULA DE PILATES, CONVÊNIO 153/PGE/2017, visando atender as necessidades da SEMDES no município de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 17.770,23(dezessete mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 15.212 datado em 26 de março de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 094/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/11/2019 até às 09h15min do dia 11/12/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h15min do dia 11/12/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 27 novembro de 2019.
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial /Dec.15.212

Protocolo DO1354

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2019/PREGÃO/SML/PMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROCESSO Nº 12572/2019/SEMSAU - UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Soluções Parenterais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Tipo Menor Preço. Valor estimado R\$ 719.728,80. Início da Sessão Pública dia 10/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2020, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 27 de novembro de 2019.
Pregoeiro:Jonhison José Andrade
Dec. 15.212/2019

Protocolo DO1353

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019/PMC

Torna-se público a T.P.: 05/2019, menor preço global; Objeto: Pintura e substituição dos pisos das salas de aula e pátio da Escola Chico Soldado, a ser realizada em 18 de dezembro de 2019 às 9h, na Sala de Licitações desta administração, sito à Av. Tamoios, 4031 – Centro; Valor estimado: R\$ 299.849,70. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi-RO, 27 de novembro de 2019.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
Dec. nº 235/19

Protocolo DO1332

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2019/PMC

O Município de Cabixi - RO, torna público a realização de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 055/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo 1068/2019/SEMOSP. Objeto: Aquisição de 01 (uma) SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO NOVA. Valor estimado R\$ 155.666,67, Data de Abertura: 12 de dezembro de 2019 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h às 13h (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, gratuitamente, ou no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 28 de novembro de 2019.

Laureci Terezinha dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação, residentes na zona rural do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, com fornecimento de veículos tipo micro ônibus e/ou Van, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 205 (duzentos e cinco) dias Letivos, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo VII deste Edital, Recursos do Orçamento Vigente e/ou via Convenio. Processo sob o nº 589/SEMEC/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 28/11/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 10/12/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 256.504,20 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro reais centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência <https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/>, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Novembro de 2019.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO1338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019

PROCESSO Nº 4546/GLOBAL/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor **prévio** R\$ 3.252.885,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **16/12/2019 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **27 de novembro de 2019**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria **008/GP/19**

Protocolo DO1334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SEMTAS/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 23/SEMTAS/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Convênio nº 369/PGE-2018 e Contrapartida do Município para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL através do Processo Administrativo nº 838/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas: **IMEISEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 15.749.688/0001-84, no valor total de R\$ 1.302,40 (Um mil trezentos e dois reais e quarenta centavos); **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES ZARED LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.211.482/0001-45 no valor total de R\$ 12.847,53 (Doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos); **SC - BRINDES LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.507.452/0001-90 no valor total de R\$ 19.422,93 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) e **PAULO LUCAS JUNIOR - ME**, CNPJ nº 10.303.288/0001-27 no valor total de R\$ 2.635,00 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 27/11/2019

Raquel de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO1335

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1554>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/19, às 12:18

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1300/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios – não perecíveis) pelo período de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de Dezembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de novembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRO

(assinado em 28/11/2019 às 08h00min)

Protocolo DO1346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDO NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-282/SEMAS/2019

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de equipamento e materiais permanentes para atendimento da terceira idade no município de Presidente Médici/RO, com recurso do Convênio nº 438/PGE-2018. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de Dezembro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de novembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 28/11/2019 às 08h00min)

Protocolo DO1345

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 031/2019. Objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes para Atender as Necessidades da SEMTAS. Valor médio de 15.023,51 (quinze mil e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/12/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247. Pimenteiras do Oeste- RO, 20 de Novembro de 2019. Dirceu Carlos Silva de Oliveira Decreto 113/17 Pregoeiro Municipal

Protocolo DO1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, torna Público, para conhecimento de todos que foi homologado a TP06/2019 em favor da empresa **ILUMINAR CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, no valor de R\$ 67.164,64 (sessenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Cacaulândia, 28 de novembro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO1347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Tomada de Preço Nº 007/2019, referente ao Processo nº 4406/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E GUARITAS NAS UNIDADES ESCOLARES do Município de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS, no valor global de R\$306.709,89 (trezentos e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Pimenta Bueno - RO, 27 de Novembro de 2019

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo DO1352

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

Licitação a ser realizada em 16/12/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A. Valor total médio estimado para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1554>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/19, às 12:18

aquisição é na ordem de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), "AMPLA PARTICIPAÇÃO", visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO. Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 28 de Novembro de 2.019.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira – Portaria n. 143/2019

Protocolo DO1351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Galão de Água Mineral de 20 Litros e garrafa de 500 ml, em atendimentos as necessidades das Secretarias Municipal do Município de Cujubim**. Valor estimado de R\$ 10.740,60 (dez mil setecentos e quarenta reais sessenta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/11/2019 até às 08h30min do dia 10/12/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/12/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 28 de Novembro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 28/11/2019 às 10h00min)

Protocolo DO1340

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2019/CISAN

LOTES EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO 071/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas no regime de horas trabalhadas para atender as necessidades do Departamento Operacional (Aterro Sanitário) localizado no município de Ariquemes através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: 1.683.565,16 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Menor Preço por item. Início da sessão publica dia 10/12/2019 às 10h00min(Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <https://licitanet.com.br/>. Edital em: <http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices>. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes 22 de novembro de 2019.

Bruna Ribeiro Almeida

Pregoeira

Protocolo DO1343

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 184/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1554>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/11/19, às 12:18

Art.1º - **Instituir Comissão para estudo e construção do Código de Ética da Jucer**, considerando o teor do Relatório de Avaliação COSO Ambiente de Controle ([7712380](#)) Ações propostas nos itens AC 1- 1 e AC 1-3;

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro para comporem comissão ora instituída.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Liflavia Tindale de Souza	300147285	Presidente
Cássia Akemi Mizusaki	300147134	Membro
Alex Pascoal Lima	300147106	Membro

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO1355

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 185/2019/JUCER-DRH

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - **Instituir Comissão Temporária de Inventário - COTIN** - Exercício 2019, para emissão de relatório anual de inventário, bem como prestação de contas dos bens existentes no acervo patrimonial da JUCER;

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro para comporem comissão ora instituída.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Carlos Ferreira do Amaral	300147238	Presidente
Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	300147108	Membro
Antonio de Souza Barros Neto	300159294	Membro
Hélio Juarez de Araújo	300147215	Membro

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação,e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO1356

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n.0014.101840/2019-58;

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300063012, lotada na Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo DO1357

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO**, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 005/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2018/SRP da EMATER, originária do processonº 0011.321443/2018-40, em que foram registrados os preços da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº **04.996.600/0001-02**, referente ao item abaixo relacionado, que ora aderimos. Porto Velho,20/11/2019.

Item/ATA	Especificação	Qtde.	V. Unitário
01	Veículo automotor zero quilômetro, tipo camioneta cabine dupla com tração 4X4, com transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré, com quatro portas laterais, mínimo de 05 lugares, ano/ modelo igual ou superior a data da compra, cor sólida branca. Equipado com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, protetor de Carter, carroceria em aço aberta de fábrica, protetor de caçamba, para-barro dianteiro e traseiro, bancos dianteiros individuais, apoio de cabeças nos bancos dianteiros e traseiros, tapete de borracha interno, travamento automático das portas na chave, alarme antifurto, vidro e trava elétrica das portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas. Capacidade mínima de carga de 1.000Kg, Com airbag duplo (motorista e passageiro) capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros. Motor turbo diesel, no mínimo, 2.0, com 170CV e 3.500 rpm. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) Km rodados, prestadas no Estado de Rondônia, com Assistência Técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um Município do interior do Estado de Rondônia.	01	139.760,00

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo DO1358

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, torna público aos interessados que o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 194/2019/ZETA/SUPEL/RO**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, (toner), em atendimento as necessidades da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, conforme Processo Administrativo 0018.074159/2019-90, foi **HOMOLOGADO**, em conformidade com os artigos 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93 em favor da empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO**, CNPJ nº 04.905.566/0001-13, no valor de **R\$7.122,96** (sete mil cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Porto Velho, 04/09/2019.

José Alberto Anísio
Presidente - JUCER

Protocolo DO1359

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, que tem por objeto a prestação de serviços da ferramenta Banco de Preços, que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, a contar de 28 de dezembro de 2019, Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/Jucer, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/Jucer e RUDIMAR BARBOSA DOS - Representante/Brasil Digital. Porto Velho, 20/11/2019.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo DO1360

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
EXTRATO

Contrato 009/2019/JUCER, referente a contratação de serviços de rede de transporte de telecomunicações, que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e empresa Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio Eireli, celebrado em 8 de novembro de 2019. Objeto: ITEM 01 – SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET – compreendendo a Instalação do circuito, Aluguel mensal de equipamentos e Assinatura mensal de acesso à Internet dedicada na velocidade de Upload/Download de 50Mbps na Quantidade de 12. Valor Unitário R\$ 4.310,00, Valor Anual R\$ 51.720,00. Fonte de Recurso: 0240, Unidade Responsável: 1122, Programa de Atividade: 2087, Elemento de Despesa: 3390-40, Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/Jucer, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/Jucer e Mirian Bezerra Matias - Representante/Brasil Digital. Porto Velho, 20/11/2019.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo DO1361

AVULSOS

ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2019.

TERMO DE FOMENTO Nº 148/PGE-2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.

Assunto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO-ÔNIBUS.

quinta-feira, 28 de novembro de
2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 223 -
151

O Presidente da Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni – ASSDACO, Claudemir Borghi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, consubstanciado à legislação pertinente em vigor, RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA, o presente processo licitatório em favor da empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, sendo adjudicado o valor de R\$182.499,99 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme item descrito na Ata da Sessão do pregão eletrônico nº001/2019. Cacoal-Ro., 16 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR BORGHI
PRESIDENTE DA ASSDACO

Protocolo DO1337

EXTRATO DA MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 148/PGE-2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

DATA: 16/09/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO

EMPRESA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO-ÔNIBUS.

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 182.499,99 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

FONTE DO RECURSO: CONFORME O TERMO DE FOMENTO Nº 148/PGE-2018.

CLAUDEMIR BORGHI
PRESIDENTE DA ASSDACO

Protocolo DO1336

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.

CNPJ: 34.782.938/0001-22

NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 18 de Dezembro de 2019, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com número mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em última chamada, com qualquer número: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, b) Fixação da remuneração dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 27 de Novembro de 2019.

Paulo Roberto Marcondes – Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO1348